

PREGÃO Nº 002/2016

O presente certame será regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar 123/06 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Tipo:	Menor Preço Global (01 Item)
Objeto:	<i>Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do Restaurante Universitário da Universidade Federal do Amazonas - UFAM (Setor Sul), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.</i>
Processo:	23105.028178/2015
Órgão Gerenciador:	154039- UFAM
Órgão Participante:	-
Sessão pública para recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação:	
Data:	18/02/2016
Hora:	11:00hrs (horário de Brasília)
Local:	WWW.COMPRASNET.GOV.BR
Edital disponível a partir de:	04/02/2016
Dias, horários e local para leitura ou obtenção deste Edital:	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (dias úteis e de expediente)
Horários:	De 08:00h às 17h00min
Local:	Sala de Licitações / UFAM Av. Rodrigo Otávio n.º 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul, Bloco "J", Setor de Licitações, Coroado – Manaus-AM, Telefone: (92) 3305-1181 ramal 4244.
Aviso de licitação divulgado no site: www.comprasnet.gov.br Edital disponível (gratuitamente) no site: www.comprasnet.gov.br	

GUARNIERY LIMA DE SOUZA
PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016
(Processo Administrativo n.º 23105.029178/2015)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, C.N.P.J. n.º 04.378.626/0001-97, com sede na Av. Rodrigo Otávio n.º 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroadó – Manaus-AM, por meio deste pregoeiro, designado pela **Portaria nº 2.506 de 29/09/2015, DOU nº. 189, seção 2**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **18/02/2016**

Horário: **11:00hrs (horário de Brasília)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços comuns de engenharia, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.2. *A licitação será realizada pelo regime de empreitada por preço global, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.*

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de **2016**, na classificação abaixo:

Fonte: 0112

Programa de Trabalho: 108475

Elemento de Despesa: 449052

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.4. **pessoas jurídicas que possuam em seus quadros societários servidores da FUA ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;**
- 4.2.5. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, **uma vez que a aquisição não se configura de grande vulto, nem de alta complexidade técnica;**

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. *valor global do item;*

5.6.2. Descrição detalhada do objeto.

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as *especificações técnicas exigidas no Termo de Referência / e no Memorial Descritivo e Justificativo – Caderno de Especificações Técnicas (ANEXO I).*

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.*

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

- 6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.15. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.
- 6.16. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

6.20.1. prestados por empresas brasileiras;

6.20.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta que:

7.2.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

7.2.2. conter vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.2.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência *e no Memorial Descritivo e Justificativo – Caderno de Especificações Técnicas (ANEXO I)*;

7.2.4. conter oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.2.5. Apresentar, na composição de seus preços:

7.2.5.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

7.2.5.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

7.2.5.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

7.3. *Será desclassificada a proposta ou lance vencedor cujo preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro tenha superado os preços de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.*

7.4. *A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.*

7.5 Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.6 O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

7.8 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.10 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.11 A proposta inicial, ajustada ao lance vencedor, a ser encaminhada após solicitação do Pregoeiro, deverá ser emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, conforme modelo de carta de apresentação de proposta (ANEXO XIII ao Edital), e deverá conter:

7.11.1 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;

7.11.2 Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária **anexo III e V** ao Edital;

7.11.2.1 Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

7.11.2.2 Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

7.11.2.3 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

7.11.2.4 Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

7.11.3 Cronograma físico-financeiro, conforme modelo **Anexo IV** ao Edital;

7.11.3.1 O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

7.11.4 Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo contido no **Anexo VI** ao Edital;

7.11.4.1 Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

7.11.4.2 As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

7.11.4.3 Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

7.11.4.4 As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os

percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

7.11.4.5 As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

7.11.4.6 A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

7.11.4.7 Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base da licitação, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

7.11.5 Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura do certame.

7.11.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

7.11.7 Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

7.11.8 Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;

7.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.14 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.14.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. O SICAF será utilizado para aferição da habilitação jurídica e da regularidade fiscal federal e trabalhista por meio de consulta "on line".

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **02 (duas)** horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

8.6. **Habilitação jurídica:**

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.6.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.7.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme **Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**);

8.7.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

- 8.7.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.7.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.7.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.7.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 8.7.8. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.7.9. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação Econômico-Financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

8.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão.

8.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.2. em se tratando de licitação para locação de materiais, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

8.8.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\begin{array}{rcl}
 & \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} & \\
 & \text{Ativo Total} & \\
 \text{SG} = & & \\
 & \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} & \\
 & \text{Ativo Circulante} & \\
 \text{LC} = & & \\
 & \text{Passivo Circulante} &
 \end{array}$$

8.8.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a **10% (dez por cento) do** valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.9. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.9.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

8.9.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

8.9.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

8.9.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

8.9.5. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.9.6. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

8.9.7. Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável conforme Modelo contido no Anexo X deste Edital ou Termo de Renúncia, conforme Modelo contido no anexo XI, deste Edital.

8.9.8. Declaração de Responsabilidade Ambiental, conforme modelo anexo XII ao Edital e Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme modelo Anexo IX deste Edital.

8.10. Os licitantes deverão ainda encaminhar declaração de que não possuem em seus quadros societários servidores da FUA ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU – Plenário, conforme Anexo XV deste Edital.

8.11. Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, ou de norma específica (art. 2º, IN 6/2013).

8.12. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail cplufam@gmail.com, no prazo de 3 (três) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (três) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via e-mail;

8.13. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.13.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes

remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.13.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15. O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

8.16. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

8.17.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

8.17.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.

8.18. O licitante que estiver concorrendo em mais de um item ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, sob pena de inabilitação.

8.19. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. *O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.*

11.1.1. *A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).*

11.1.2. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei. n. 8.666, de 1993;*

11.2. *A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.*

11.3. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

11.3.1. *prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

11.3.2. *prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;*

11.3.3. *as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;*

11.3.4. *obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela Contratada.*

11.4. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.*

11.5. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*

11.6. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.*

11.7. *A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.*

11.8. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*

11.9. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.*

11.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.11. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

11.11.1. caso fortuito ou força maior;

11.11.2. alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

11.11.3. descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;

11.11.4. atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Contratante.

11.12. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

11.13. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

11.14. Será considerada extinta a garantia:

11.14.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.14.2. no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou aceite instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

12.2.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo. Tão-somente a inscrição no CADIN não determina a impossibilidade de contratar.

12.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

12.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13. DO REAJUSTE

13.1. O valor do contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice do **INCC (Índice Nacional de Custos da Construção)**, ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

16.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplimento da parcela da contratação a que aquela se referir.

16.4. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

16.4.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

16.4.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

16.4.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

16.4.4. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

16.5. A Contratante terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

16.6. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

16.7. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

16.8. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

16.9. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

16.9.1. Do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, quando não for possível a verificação da regularidade dos mesmos no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF;

16.9.2. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.10. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

16.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.12. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.12.1. não produziu os resultados acordados;

16.12.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.12.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.14. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.17. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.19. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

16.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.

16.20.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.20.2. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

16.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. apresentar documentação falsa;

17.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. não manter a proposta;

17.1.6. cometer fraude fiscal;

17.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.3.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.3.3. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplufam@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Otávio n.º 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroadó – Manaus-AM, Bloco J - sala 06, Mini Campus/UFAM.

18.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Otávio n.º 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroadó – Manaus-AM, Bloco J - sala 06, Mini Campus/UFAM, nos dias úteis, no horário das 08:00h Às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.10.1. ANEXO I - *Memorial Descritivo e Justificativo – Caderno de Especificações Técnicas*,

19.10.2. ANEXO II - Termo de Referência;

19.10.3. ANEXO III – Orçamento Sintético Global;

19.10.4. Anexo IV – Cronograma Físico-Financeiro;

19.10.5. ANEXO V – Planilha de Custos e Formação de Preços (Orçamento Analítico Detalhado);

19.10.6. Anexo VI – Composição do BDI;

- 19.10.7. ANEXO VII – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART
- 19.10.8. ANEXO VIII – Planta baixa da edificação;
- 19.10.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica,
- 19.10.10. ANEXO X – Termo de Vistoria;
- 19.10.11. ANEXO XI – Termo de Renúncia;
- 19.10.12. Anexo XII – Modelo de declaração de Responsabilidade Ambiental;
- 19.10.13. Anexo XIII – Modelo de Carta de apresentação de Proposta;
- 19.10.14. ANEXO XIV – Minuta do Contrato;
- 19.10.15. ANEXO XV – Declaração.

Manaus, 04 de fevereiro de 2016.

GUARNIERY LIMA DE SOUZA

PREGOEIRO

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Manaus (AM), julho de 2015.

Título:

REFORMA DO PRÉDIO DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (SUL)

Endereço:

Av. Rodrigo Octávio, 6200 – Coroadó, Campus Universitário ARTHUR VIRGÍLIO FILHO - SETOR SUL UFAM - Manaus/ AM

Autores:

Jerônimo Wallage Araujo de Moraes – CREAM 040305952-6

Processo:

No. 01 / 2015

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM.

Telefones:

92 3305.4010



Descrição

Memorial Descritivo.....

Memorial Justificativo

Obra

Serviços Preliminares

Projetos

Fundações

Concreto Armado.....

Alvenarias.....

Cobertura.....

Parede.....

Pisos.....

Esquadrias.....

Ferragens.....

Pinturas

Instalações.....

Instalações Elétricas.....

Instalações Hidráulicas

Instalações Lógica e Telefônica.....

Instalações CFTV.....

Instalações SPDA.....

Instalações de Combate a Incêndio

Mobiliário

Instalações de Refrigeração

Impermeabilizações

Complementos Externos

Limpeza da Obra

Considerações Gerais

1- GENERALIDADES

As presentes especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços (Projetos) relativos a **REFORMA DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (SETOR SUL)**, localizada na cidade de Manaus/ AM, bem como fixar as instruções, obrigações e direitos não tratados no Edital.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento e de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

2- MEMORIAL DESCRITIVO

O projeto arquitetônico é constituído por uma Edificação Institucional de 01 (um) pavimento, composta por áreas de Refeitório, Lavagem de bandejas, Distribuição, Caixa, Escritório, Preparo de massas, Cocção, Preparo, Lavagem, Câmara frigorífica, Deposito, Vestiário feminino e masculino, Áreas externas, assim dispostos:

- Pavimento Térreo = 779,00 m² ;

Refeitório (Interno);

Lavagem de bandejas (Interno);

Distribuição (Interno);

Caixa (Interno);

Escritório (Interno);

Preparo de massas (Interno);

Cocção (Interno);

Preparo (Interno);

Lavagem (Interno);

Câmara frigorífica (Interno);

Deposito (Interno);

Vestiário feminino e masculino (Interno);

Áreas externas (Externo);

2.1– Descrição dos ambientes

2.1.1- Restaurante Universitário do Setor Sul:

E composto por 01 (um) bloco e com uma área edificada de aproximadamente a **779,00 m²** (*setecentos e setenta e nove metros quadrados*), e está locado a esquerda do Bloco B, a uma distancia de 10,00m a testada lateral, e ao acima do Bloco H, a uma distancia de 8,00m da fachada principal.

2.1.2 - Sanitários Feminino e Masculino:

Os ambientes apresentam uma área construída de 6,70 e 6,23 m², respectivamente; e estão implantados em todos os pavimentos da edificação.

O piso será substituído por Piso CERAMICO 45x45, assentado sobre piso cerâmico existente, as paredes internas serão protegidas por revestimento de massa e tinta epóxi sob o revestimento cerâmico existente até o teto, com paginação definida em projeto de piso; o forro existente será substituído por forro de PVC na cor branco com Luminárias de sobrepor e Lâmpadas LED; as portas serão pintadas com tinta esmalte sintética na cor verde;

2.1.3 – Caixa, Escritório e Depósito:

Os ambientes apresentam uma área construída de 5,28, 10,88 e 57,64 m², respectivamente; e estão implantados em todos os pavimentos da edificação.

O piso será substituído por Piso CERAMICO 45x45, assentado sobre piso cerâmico existente, as colunas receberão revestimento de gesso acartonado, emassados e pintados com tinta epóxi, as paredes internas serão protegidas por revestimento de massa e tinta epóxi até o teto; o forro existente será substituído por forro de PVC na cor branco com Luminárias de sobrepor e Lâmpadas LED; as portas serão pintadas com tinta esmalte sintético na cor verde nos ambientes de Caixa e Escritório; na sala do depósito as portas serão substituídas por Porta madeira rev. Laminado melamínico (1,80x2,10m).

2.1.4 - Distribuição, Lavagem de bandejas, Preparo de massas, Cocção, Preparo e Lavagem

Os ambientes apresentam uma área construída de, aproximadamente, 192,00 m². O piso será substituído por Piso CERAMICO 45x45, assentado sobre piso cerâmico existente, as colunas receberão revestimento de gesso acartonado, emassados e pintados com tinta epóxi, as paredes internas receberão massa epóxi e pintadas com tinta epóxi na cor branca até o teto; o forro existente será substituído por forro de gesso na cor branco com Luminárias de embutir e Lâmpadas LED;

As Portas internas receberão duas demãos de tinta esmalte sintético na cor verde e a porta de acesso (externo) será de madeira, de abrir e rev. Laminado melamínico com dimensões de 180 x 210 cm, as Janelas receberão pintura esmalte na cor verde;

2.1.5 – Refeitório

O ambiente apresenta uma área construída de 306,00 m², o piso de alta resistência será limpo e receberá polimento mecanizado, as colunas receberão revestimento de gesso acartonado, emassados e pintados com tinta epóxi, as paredes internas receberão massa epóxi e pintadas com tinta epóxi na cor branca até o teto; o forro existente será substituído por forro de PVC na cor branco, com Luminárias de sobrepor e Lâmpadas LED Tubulares;

As Portas de Acessos serão de abrir em Alumínio Anodizado (Branco), para o acesso dos ambientes com dimensões de 180 x 210 cm, e as Janelas receberão pintura esmalte na cor verde;

2.1.6 – Área externa

O pavimento existente será substituído por ladrilho hidráulico 20x20cm na tonalidade e cor a ser definidos em projeto e será instalado os pisos tátil de alerta e direcional para acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências; as paredes internas receberão massa epóxi e pintadas com tinta epóxi na cor branca até o teto.

3 – MEMORIAL JUSTIFICATIVO

A edificação será de uso exclusivo para o restaurante universitário, composto por 01 (um) pavimento térreo e tiveram por base as normas regulamentadoras contidas na NBR 9050 (Acessibilidade).

O acesso ao Restaurante, contará com entrada exclusiva pelas laterais por usuários e pelos fundos por funcionários, além de rampas de acesso para o corpo discente, docente e administrativo que porventura apresente dificuldades de locomoção, e seguiram conforme a NBR 9050, a inclinação de 8,33% para o caso das rampas. Para facilitar o embarque e desembarque de pessoas que cheguem pela passarela de acesso.

Os acessos laterais serão realizadas através de calçamento em ladrilho hidráulico e de piso tátil direcional de alerta junto à edificação, garantindo um acesso mais seguro para pessoas que não sejam afetadas em seu acessos por esta edificação.

Os pisos dos ambientes terão revestimento cerâmico de fácil limpeza e anti – derrapante, com exceção do Refeitório que apresentará revestimento em piso de alta resistência. As paredes dos banheiros serão recobertas até a altura de forro com massa e pintura epóxi. A medida visa, além de uma valorização estética do espaço, uma maior facilidade de manutenção bem como maior durabilidade, em face do grande movimento existente.

As esquadrias (janelas) serão pintadas com tinta esmalte. Outras esquadrias serão substituídas por material de melhor qualidade.

O sistema de coleta de esgotamento sanitário ligado a de rede de esgotos públicos terão suas instalações substituídas a fim de evitar possíveis transtornos e agilizando em sua manutenção sem que possa interferir o funcionamento e saúde diário da edificação.

Todo o forro existente será substituído por PVC ou gesso, de modo a adequar os ambientes as normas sanitária.

4 – OBRA

4.1 – Documentações para início da obra

São de responsabilidade da contratada quaisquer despesas referentes à regularização para o início da obra tais como:

- Cadastro junto à Prefeitura Municipal local (ISS);
- Alvará de reforma da Obra;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços contratados, com a respectiva taxa recolhida;
- Cadastro no INSS.

4.2 – Obrigações da Contratada

4.2.1 – Quanto aos materiais

Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;

Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

4.2.2 – Quanto à mão-de-obra

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às reformas.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, luvas, botas, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

4.2.3 - Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

4.2.4 – Quanto à administração da obra

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária diária mínima;

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

4.3 – Segurança e saúde do trabalho

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub – empreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

4.4 - Diário de Obra

Deverá ser mantido no canteiro um Diário de Obra, desde a data de início dos serviços, para que sejam registradas pela Contratada e, a cada vistoria, pela Fiscalização, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da mesma.

4.5 - Limpeza da obra

O local da obra, assim como seus entorno e passeio, deverão ser mantidos limpos e desobstruídos de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

4.6 - Locação de Instalações e Equipamentos

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

4.7 - Especificações de materiais e serviços

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações técnicas, projeções, elevações e detalhes do projeto.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO, recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local. A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

5 – SERVIÇOS PRELIMINARES

O projeto básico prevê os serviços de demolições e retiradas, escavações, forro, vedações em alvenaria de tijolos furados, infra-estrutura das instalações elétricas e hidrossanitárias, entre outros, sendo executados de acordo com as especificações que se seguem dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônicos, hidrossanitário, elétrico,

telecomunicações, incêndio, segurança, lógica e PCA obedecidas as presentes especificações as quais prevalecem, em casos de dúvidas, sobre os detalhes de desenho do projeto;

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA;

Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal;

As reformas serão contratadas pela Fundação Universidade do Amazonas - FUA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento.

5.1 - Regularização:

A obra só deverá ser iniciada após se tomarem todas as providências junto aos órgãos competentes no sentido de efetivar sua regularização. As despesas tais como registro de execução no CREA/ AM e CAU/ AM, Taxa de Alvará, e demais que se façam necessário à regularização da obra, será de responsabilidade da empresa executante da obra.

5.2- Placa:

A placa da obra terá (3,00 m x 2,00 m) de largura por altura, será executada em chapa de aço chapa galvanizada. As inscrições e símbolos a serem descritas na placa serão fornecidos pela fiscalização. A placa deverá ser posta em lugar de fácil verificação, anexo à obra.

5.3- Ligações de água, energia e telefone:

Imediatamente após a mobilização da obra, serão providenciadas as ligações das redes de água, energia e telefone, que deverão estar disponibilizadas até as ligações definitivas desses sistemas na obra a ser construída.

5.4- Construções Provisórias

Todas as construções provisórias a serem implantadas deverão ter bom padrão de acabamento, com estrutura de madeira revestida com chapas de compensado resinado, que receberão pintura à base de tinta PVA.

Deverão ter cobertura com telhas de fibrocimento, e esquadrias de madeira com vidros lisos, incolores, e pintadas com tinta esmalte sintético, na cor branca.

Serão previstas a construção de tantas edificações quantas forem necessárias ao atendimento da NR –18 e às demais recomendações da Delegacia Regional do Trabalho, como por exemplo, áreas para refeições, vestiários, sanitários, almoxarifado, escritório, etc.

6- RELAÇÃO DOS PROJETOS

- Arquitetura;

7- PRANCHAS E DOCUMENTOS EM ANEXO

Prancha ARQ – 02.PA.002 Planta de Arquitetura;
Memorial Descritivo e Caderno de Especificações;
Planilha Orçamentária Estimativa.

8 – TETOS E COBERTURA

8.1- Telhado:

Será feita a troca de telhas de fibrocimento 8mm de mesmo material de primeira qualidade. Será realizado, uma revisão minuciosa em toda a cobertura, com substituição das telhas danificadas, realizando alinhamento e demais serviços ao perfeito funcionamento.

Material utilizado –

COBERTURA com telha de fibrocimento, uma água, perfil ondulado, e = 8 mm, de fabricação nacional ou de marca equivalente local.

CONTEÚDO DO SERVIÇO

- 1) Considera material e mão-de-obra Para colocação, corte e fixação de telhas de fibrocimento onduladas.
- 2) Não inclusos os serviços de transporte do material e madeiramento.
- 3) Peso médio: 25 kg/m².
- 4) O consumo de telhas calculado for para um telhado com inclinação de 180°, comprimento da telha de 3,7 m e recobrimento longitudinal de 20 cm. Se a inclinação de projeto for diferente da adotada, utilizar um consumo de 1.218 m²/m² multiplicado pelo fator de correção da tabela prática, conforme inclinação correspondente.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Pela área medida em projeção horizontal.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO

- 1) As faces das terças em contato com as telhas devem se situar em um mesmo plano.
- 2) Não apoiar as telhas em arestas (quinas) ou faces arredondadas.
- 3) A montagem é iniciada sempre do beirai para a cumeeira
- 4) Águas opostas do telhado devem ser cobertas simultaneamente. Usar a cumeeira como gabarito para manter o alinhamento das ondas.
- 5) Não pisar diretamente sobre as telhas; usar tábuas apoiadas em três terças.
- 6) Em telhados muito inclinados, amarrar as tábuas para evitar deslizamento. As terças devem ser paralelas entre si. Caso a construção esteja fora do esquadro, colocar a primeira telha perpendicularmente às terças, acertando o beiral lateral com o corte diagonal das telhas da primeira faixa. As demais telhas são montadas normalmente.
- 7) Balanço máximo: 1 m.

NORMAS TÉCNICAS

NBR 7196 - Folha de telha ondulada de fibrocimento

NBR 7581 - Telha ondulada de fibrocimento - Especificação

NR-18 - Condições e meio de trabalho na indústria da construção -18.18 - Telhados e coberturas

8.2- Forro de Gesso/Revestimento

Fornecer e colocar forro de gesso em placas pré-moldadas de 625 x 625 mm, suspensas à laje por tirantes metálicos rígidos de arame 14 e pinos de aço, conforme especificação em projeto arquitetônico, e que serão instalados nos ambientes do Preparo de alimentos, distribuição, lavagem de bandejas e cocção.

Este item inclui os negativos, juntas de dilatação e alçapões, conforme segue:

- negativos de 30 mm **em todo o perímetro dos compartimentos**;

- juntas de dilatação nos locais em que a extensão dos “panos” assim o exigir alçapões diâmetro 400 mm em quantidade suficiente para efetuar manutenções;

- recortes para todas as instalações previstas: luminárias, difusores de AC, etc.

CONTEÚDO DO SERVIÇO

1) Considera material e mão-de-obra para instalação do forro de gesso executado por empresa especializada.

2) A produtividade estimada para mão-de-obra especializada é de 0,53 h/m² de forro montada

3) Essa composição inclui o seguinte consumo de materiais, por metro quadrado de ferro colocado:

3) painel de gesso acartonado, espessura 12.5 mm: 1,05 m²;

b) fita para junta: 1,50 m;

c) massa de rejunte para acabamento entre painéis de gesso: 0,35 kg;

d) canaleta 70 mm x 20 mm x 3.000:1,70 m;

e) cantoneira 25 mm x 30 mm x 3.000:1,10 m (variável em função do perímetro);

f) regulador completo: 1,50 un;

g) arame no 10 (Reb = 1,00 m): 1,50 m;

h) parafuso TF 212 x 25:12,00 un;

i) pino com rosca + finca-pino: 1,50 un;

j) porca de 1/4": 1,50 un;

k) prego de aço 30 mm: 1,90 un.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Por área efetiva do forro.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO

1) Marcar o nível do forro nas paredes de contorno do ambiente a ser forrado, nesse nível fixar a cantoneira com parafusos.

2) No teto marcar espaçamentos para os tirantes de arame, de modo a ter uma distância máxima de 0,60 m entre as canaletas e de 1.00 m entre os pontos de fixação das mesmas no suporte.

3) Ancorar os elementos de fixação da estrutura do forro com os tentes, nos locais previamente determinados.

4) Fixar a canaleta nos reguladores previamente fixados aos tirantes instalados no teto.

5) Os painéis de gesso acartonado devem ser aparafusados sobre as canaletas sendo que o comprimento deles deve ser perpendicular às mesmas.

6) Após a fixação dos painéis tratar as juntas entre os mesmos com massa de rejuntamento e fita para juntas.

9 - REVESTIMENTOS DAS PAREDES

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, sendo constituído de uma camada contínua e uniforme (massa única). A argamassa será aplicada sobre superfície a revestir, previamente chapiscada.

a) Chapisco: Toda a superfície a ser construída bem como nas áreas do muro que forem retiradas o reboco deverá ser chapiscada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3; no caso das lajes a argamassa também será de cimento e areia no traço 1:3.

b) Emboço: Deverá ser iniciado após a completa pega de chapisco, depois de embutidas todas as canalizações e colocadas as mestras. Sua superfície deverá ser áspera para facilitar a aderência do revestimento. A espessura máxima do emboço será de 2 cm. Para o emboço, utilizar-se-á argamassa de cimento e areia no traço 1:4; Os locais do emboço serão nos banheiros, copa, cozinha, vestiários, sanitários e área de serviço da conservadora.

c) Reboco: As paredes serão em argamassa de gesso com espessura de 2,00 cm. Os locais do reboco serão nas áreas internas de alvenaria e que serão aplicadas posteriormente pintura em tinta acrílica.

10- PISOS

Deverá ser assentado e executado a colocação de todo o piso cerâmico nos vestiários e sanitários de todos os pavimentos mediante os seguintes procedimentos:

a) Abertura de valas para as canalizações sob o piso;

b) Colocação das canalizações, reaterro e compactação de valas com perfeita regularização e nivelamento da superfície compactada;

c) Lançamento de lastro de contrapiso em concreto simples, com espessura mínima igual a 5,00 cm.

Todos os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 1% nas direções dos ralos ou portas externas, com alinhamento superior dos rodapés em nível. As superfícies dos elementos de pisos colocados deverão resultar perfeitamente planas, sem ressalto ou desníveis entre as peças.

A execução dos pisos deverá ser feita apenas após a execução dos revestimentos da parede e tetos e depois de totalmente vedadas as coberturas.

Será proibida qualquer circulação de pessoas sobre os pisos colocados, durante as primeiras 48 horas subseqüentes à colocação.

Os pisos cerâmicos serão assentados com argamassa pré-fabricada, com juntas perfeitamente alinhadas, placa cerâmica do tipo "A", com resistência à abrasão PEI-5 ou do tipo porcelanato, com rejunte de 4,00 mm. Todos os rodapés, se necessário, serão de mesmo material, com 80,00 mm de altura.

No passeio externo (calçada) será utilizado ladrilho hidráulico 20x20cm. A calçada deverá ser nivelada para passagem de deficientes físicos, como também deverão ter nas extremidades revestimento em piso tátil tipo mosaico trottoir, atendendo as exigências, desta forma, da NBR 9050/ 2004. Ver detalhes no projeto de Piso de cada pavimento.

Material utilizado –

Limpeza e polimento mecanizado em piso alta resistência, além de resina acrílica- 3 demãos.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Pela área efetivamente tratada, desenvolvendo-se todas as espaletas, ressalto ou molduras, descontando-se todos os vãos e interferências.

Revestimento cerâmico e/ou Porcelanato Polido, com dimensões iguais ou superiores a 45 X 45 cm, PEI 5 e RR 6.5;

- Áreas de vestiários, sanitários, áreas molhadas, e áreas de preparo de alimentos; da marca **CECRISA PORTINARI**, serie ESSENCE, ref. BRANCO ACT, e/ou da marca **ELIANE**, série AVALON, ref. AVALON BRANCO, 45 X 45 cm, PEI 3, COF I, LC, e/ou

da marca **PORTOBELLO**, série BASICA, ref. 89187 CLASSIC WHITE, 45 X 45 cm, e/ou de marca **GYOTOKO**, linha PORCELLANATO TÉCNICO, ref. 32070002 SUPER BIANCO POLIDO, 60 x 60cm, e/ou de marca **ELIZABETH**, linha MODERATTO, ref. WHITE, 46 x 46cm, PEI 4, e/ou de marca e qualidade equivalente; (VER DETALHAMENTO);

Argamassa Colante, da marca **ELIANE**, linha Ligamax Extra; e/ou da marca **PORTOBELLO**, linha Portokoll; e/ou da marca **FORTALEZA**, e/ou de marca e qualidade equivalente;

CONTEÚDO DO SERVIÇO

- 1) Considera material e mão-de-obra para preparo da argamassa e assentamento das peças, exceto serviços de rejuntamento e regularização da base.
- 2) Considerou-se consumo de cimento para pasta sobre a base antes da aplicação da argamassa de assentamento, para melhorar a aderência.
- 3) Considerou-se perda de 19% para o material cerâmico, podendo essas perdas variar de 4% a 27% de acordo com características apresentadas na seção de produtividade e consumos variáveis.

CRITÉRIO OE MEDIÇÃO

Pela área de piso.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO

- 1) Certificar-se de que a superfície está limpa, regularizada e moldada.
- 2) Adicionar água à argamassa colante, n3 proporção indicada pelo fabricante. Adicionar água até se tornar homogênea. Deixar em repouso por cerca de 15 minutos e tornar a amassá-la, sem novo acréscimo de água antes de aplicá-la, o que deverá ocorrer antes de decorridas cerca de 2 horas do seu preparo.
- 3) Estender a argamassa com o lado liso da desempenadeira de aço solte a base; em seguida, passar o lado denteado de desempenadeira sobre a argamassa recém-aplicada, formando sulcos e cordões paralelos. O excesso de argamassa a ser retirado deverá ser misturado novamente ao restante do material preparado, sem adicionar mais água.
- 4) Aplicar as peças sobre os cordões e pressioná-las com os dedos, batendo com o martelo de borracha até conseguir o amassamento dos cordões. No máximo até 1 hora após o assentamento das cerâmicas, limpar com espuma de borracha, limpa e úmida.
- 5) O rejuntamento pode ser executado 12 horas 3pós o assentamento.

NORMAS TÉCNICAS

- NBR 13816 - Placas cerâmicas para revestimento - Terminologia
- NBR 13817 - Placas cerâmicas para revestimento - Classificação
- NBR 13818 - Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaios
- NBR 13753 - Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - Procedimento
- NBR 9817 - Execução de piso com revestimento cerâmico.

Ladrilho Hidráulico 20x20cm

- Áreas externas e circulação uso de ladrilho hidráulico 20x20cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante.

CONTEÚDO DO SERVIÇO

- 1) Considera material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa e assentamento dos ladrilhos, exceto serviços de rejuntamento e regularização da base.
- 2) Considerou-se perda de 10% para os ladrilhos.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Pela área de piso.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO

1) A base de aplicação deve ser lastro de concreto magro com espessura de 3 cm a 5 cm. Para áreas onde houver entrada de carro, lastro de 7 cm a 10 cm de espessura.

2) Fixar gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície das peças.

3) Esticar uma linha entre os gabaritos, aplicar sobre a base já seca uma camada de 3 mm a 4 mm de argamassa, numa área de aproximadamente 2 m², e, em seguida, com a desempenadeira metálica dentada (com os seus dentes mais altos), raspar essa camada, criando sulcos na argamassa e retirar o excesso. Os ladrilhos devem ser assentados secos, batendo-os levemente.

NORMAS TÉCNICAS

NBR 9458 - Assentamento de ladrilho hidráulico

NBR 9457 - Ladrilho hidráulico

11- ESQUADRIAS

11.1 MADEIRA E AGLOMERADOS

As portas internas serão em madeira do tipo de abrir com 35 mm de espessura, de cor específica e pintada na cor verde com tinta esmalte. As portas novas de acesso ao ambiente de preparo de madeira serão em madeira e revestida com fórmica.

CONTEÚDO DO SERVIÇO

- 1) Considera material e mão-de-obra para aplicação das placas sobre as portas.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Pela área efetiva.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO

- 1) Cortar as chapas em pedaços de acordo com os tamanhos Pré-determinados .
- 2) A aplicação da cola deve ser feita com uma espátula dentada. O tempo de cura da área com cola varia de acordo com a temperatura, umidade do ar, etc. (de 15 a 30 minutos). Esperar a cola secar completamente. Quando não grudar mais nos dedos, mas ainda estiver pegajosa, o ponto de aderência foi atingido.

11.2 ALUMÍNIO

As portas de acesso ao refeitório serão em alumínio com anodização (preto), e com vidros transparentes de espessura 6 mm e Bandeira fixa.

CONTEÚDO DO SERVIÇO

- 1) A argamassa empregada para chumbamento é de cimento e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:3.
- 2) Normalmente, as empresas fabricantes efetuam a montagem e ajuste da esquadria, ficando a cargo da obra o chumbamento dos contramarcos.
- 3) Considera porta de correr duas folhas, sendo uma foca e uma de correr, com anodização natural brilhante e alumínio série 25.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Área da porta colocada em função do vão-luz.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO

- 1) Colocar o contramarco no vão. Calçar levemente com pedaços pequenos de madeira. Não usar cunhas.
- 2) Acertar o prumo e o nível da peça.
- 3) Com a peça devidamente calçada, com nível e prumo conferidos, iniciar a fixação com argamassa (uma parte de cimento para três de areia).
- 4) Depois que o cimento secar, retirar os calços de madeira e fechar os buracos com argamassa.
- 5) Dar acabamento na parede, revestimentos com argamassa, inclusive pintura.
- 6) Quando terminar o acabamento, fixar a porta que é parafusada no contramarco.
- 7) O nível e prumo são importantes porque a instalação de uma peça fora de esquadro irão gerar problemas de infiltração de água que acabará dificultando a abertura e fechamento.

12 – FERRAGENS

Todas as ferragens serão de fabricação, nacional, inteiramente novas e de primeira qualidade, sendo assentadas com particular esmero.

Os rebaixos ou encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, espelhos, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. Para o assentamento serão empregadas três dobradiças com anéis por porta, em razão das portas serem MDF e parafusos de qualidade e com padrão de acabamento, compatíveis com a construção.

A localização das peças das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível, perceptíveis à vista. A localização das fechaduras, dobradiças e outras ferragens seguirão os detalhes do projeto arquitetônico.

Para portas externas, fechaduras padrão ABNT, com distância de 55 mm, cilindro oval em latão, trinco reversível do tipo alavanca, lingüeta em liga de zinco, complementos em aço inox e acabamento cromado.

Para portas internas, fechaduras padrão ABNT, com distância de 55 mm, trinco do tipo alavanca reversível, lingüeta em liga de zinco, complementos em aço inox e acabamento cromado. As fechaduras serão de marca de primeira qualidade e antes de seu assentamento deve ser submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Critérios de medição – portas e janelas (m2); fechaduras (un).

Material utilizado –

Maçaneta e fechadura sem espelho, em Aço Inoxidável e cilindro em Latão Maciço da marca IMAB – série DUNA2, cod99/15, cromado; e/ou da marca LA FONTE – linha CLASSIC, série CONJUNTO515, cromado, e/ou da marca PADO – linha LATÃO, série VICTORIA, cromado; e/ou da marca PAPAIZ – linha ELITE, série 340, cromado e/ou de marca e qualidade equivalente;

Dobradiça em Aço cromado 3" x 3" e com 2 anéis, da marca IMAB – cod.DO020603U, cromado, e/ou da marca LA FONTE – cod. 85, cromado, e/ou da marca PADO – linha GERAL, cod.3530, cromado, e/ou da marca PAPAIZ – cod. 1296, cromado, e/ou de marca e qualidade equivalente;

Fechos e ferrolhos em Zamak da marca IMAB – cod.FE0522P00, latão, e/ou da marca LA FONTE – PH1-32/300, inox, e/ou da marca STAM – linha SANTA MARINA, cod. ST1510 OVAL, e/ou de marca e qualidade equivalente;

Puxadores em Zamak da marca IMAB – cod. PX0789P00, cromo acetinado, e/ou da marca PADO – série CONTEMPORANEO (47,6mmX214,0mm) e/ou de marca e qualidade equivalente; para as portas de vidro.

Fecho ou Tarjeta em Zamak da marca IMAB – cod. TG0819P00, linha MARMORE cromado, e/ou da marca SOPRANO – série LIVRE-OCUPADO, cromado e/ou de marca e qualidade equivalente; para as portas de Box de banheiro.

CONTEÚDO DO SERVIÇO

Considera material e mão-de-obra para instalação de ferragens.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Pelo conjunto instalado.

13 – PINTURAS

As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, com cuidado para oferecer acabamento de qualidade. Serão pintadas as paredes internas da edificação.

Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente lixadas e limpas, preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Para a verificação dos tons o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido. Para os diversos tipos de pintura serão empregadas tintas já preparadas. Deverão ser obedecidas rigorosamente as instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada.

13.1 – Paredes internas e externas

Nas paredes que necessitem aplicação massa e pintura epóxi deverá ser aplicada em duas demãos sobre as superfícies;

Imperfeições acentuadas na superfície (buracos, grandes desníveis, etc.): corrigi-las previamente com argamassa de gesso;

A argamassa a ser utilizada deverá ser aplicada em camadas finas e sucessivas, com desempenadeira de aço ou espátula, com intervalo mínimo de 6 horas entre as demãos, e lixa fina entre uma e outra demão;

O intervalo entre as aplicações de tinta deverá ser de 24 h, devendo sempre a demão precedente, estarem perfeitamente seca.

13.2 – Pintura epóxi sobre reboco e sobre forro de gesso

Os substratos de argamassa deverão estar suficientemente endurecidos, sem sinais de deterioração e prematura cura, e completamente secos; A base para aplicação deverá ser lixada, seca e livre de gordura;

Eventuais manchas de óleo, graxa ou mofo deverão ser removidas com detergente a base de amônia e água a 5%, ou com solvente específico;

As superfícies de paredes e forros internos deverão receber uma demão de selador, duas demãos e duas demãos de tinta epóxi; As superfícies argamassadas externas deverão receber uma demão de selador e duas demãos de tinta epóxi;

O intervalo entre as aplicações de tinta deverá ser de 24 h, devendo sempre a demão precedente, estar perfeitamente seca.

CONTEÚDO DO SERVIÇO

- 1) Considera material e mão-de-obra para aplicação do Adesivo à base epóxi.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Pela área, não descontar vãos até 2,00 m. Para vãos superiores a 2,00 m1, descontar apenas o que exceder, em cada vão, a essa área.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO

- 1) A superfície deve estar limpa, isenta de poeira, partes soltas, graxas ou óleo.
- 2) Misturar o produto conforme recomendações do fabricante.
- 3) A aplicação deve ser feita com pincel, trinchá ou espátula, preenchendo todas as cavidades.

NORMAS TÉCNICAS

NBR 11702 -Tintas para edificações não industriais

NBR 12311 - Segurança no trabalho de pintura

NBR 13245 - Execução de pinturas em edificações não industriais

14 – VIDROS E ESPELHOS

14.1 - espelho

O Espelho será do tipo cristal, com 3 mm de espessura, com acabamento lapidado, sem moldura, e instalado com par de botões fixadores em cada aresta, nos sanitários de cada pavimento.

CONTEÚDO DO SERVIÇO

- 1) Considera material e mão-de-obra para instalação do espelho.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Pela área do espelho.

15- INSTALAÇÕES

15.1- ELÉTRICAS

Caberá a CONTRATADA realizar toda a INFRA-ESTRUTURA das instalações elétricas conforme detalhes em projeto.

O Quadro Geral de Distribuição de Energia será executado, conforme discriminação e especificações do projeto.

Os quadros a serem instalados deverão ser nivelados e aprumados, perfeitamente alinhados e dispostos de forma a apresentar conjunto esteticamente ordenado.

Serão observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e normas abaixo relacionadas serão consideradas como elementos base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos. Onde estas faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações e condições de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados.

- **Disjuntores** – monopolares, bipolares e tripolares conforme capacidade de carga para atender a necessidade dos pontos da marca, GE (General Eletric), LOUSANO, PIAL, SCHNEIDER ELETRIC, série MULT9, SIEMENS e/ou de marca e qualidade equivalente;

- **Tomadas e interruptores** – As caixas destinadas aos interruptores e tomadas deverão ser colocadas com 20cm de afastamento dos alisares das portas, perfeitamente alinhadas. Altura de aparelhos média: 130 cm, e as tomadas de telefone em geral: 30 cm.

Para uso geral: de embutir em caixa 4 x 2", para dois condutores (fase, neutro), 10 A, 250V, fluorescente e espelho de plástico alto impacto;

Para uso específico: do tipo aterrada, de embutir em caixa 4 x 2", para três condutores (fase, neutro e terra), 10 A, 250V, fluorescente e espelho de plástico alto impacto, na cor branca;

Para uso em áreas de serviço e outros locais: do tipo universal, de embutir em caixa de 4 x 2", para três condutores (fase + neutro + terra) , 20A - 250V, com espelho de plástico alto impacto, na cor branca da marca ALUMBRA, e/ou BTICINO, e/ou PIAL LEGRAND, e/ou de marca **SCHNEIDER ELETRIC**, série PRIME, linha LUNARE; e/ou de marca SIEMENS, linha DUOMO BIANCO; e/ou de marca e qualidade equivalente;

- **Luminárias** - Luminárias de embutir tipo tubular com lâmpadas do tipo LED para iluminação de interiores com fluxo luminoso equivalente a uma lâmpada fluorescente de 40w, baixa emissão de carbono, não contém mercúrio, possibilidades de luz branca quente e fria (2700K, 3000K, 4000K); marca PHILIPS, master led; TASCHIBRA, Compacta Ta-7 com 2 Soquetes E-27 Branca; G-LIGHT, tubular, ref. LEDT8-HPSMD-G13-40-120-60-3C, tensão 100-240V, com vida útil não inferior a 25.000 horas e/ou de marca e qualidade equivalente.

15.2- HIDRÁULICO / SANITÁRIO

O reforma das instalações hidro – sanitárias contempla readequação de pontos de água e de esgoto face ao novo layout.

O sistema é abastecido pela rede de distribuição existente. As tubulações de água fria (soldável) e esgoto (ponta e bolsa) deverão ser em PVC rígido, inclusive conexões e caixas que atendam normas da ABNT.

As conexões utilizadas nas extremidades dos ramais de água fria serão do tipo LRM (luva e rosca metálicas) linha azul. Os registros de gaveta e de pressão, bem como torneiras e outros metais sanitários deverão ser cromados com canopla.

As louças sanitárias serão na cor branca, de marca, de primeira qualidade reconhecida no mercado nacional. Todas as instalações elétricas e hidros – sanitárias deverão ser testadas após sua colocação, evitando-se pendências por ocasião da entrega da obra. As louças para os diferentes tipos de aparelhos sanitários serão de grês porcelânico branco, de boa qualidade, sem deformações ou fendas, e com esmalte homogêneo.

- - - - -

15.2.1- APARELHOS SANITÁRIOS, BANCADAS E METAIS

Material utilizado –

Bacias sanitárias, da marca DECA, linha ASPEN na cor Branca gelo GE17, acompanham acessórios necessários, como conjunto de fixação (parafusos)e para bacia, ref. SP13.01; anel de vedação para bacia ref. AV90.01, tubo de ligação, ref. 1968.C; e/ou da marca INCEPA, na cor branca; e/ou de marca equivalente; E acompanham acessórios necessários, como conjunto de fixação (parafusos)e para bacia, ref. SP13.01; anel de vedação para bacia ref. AV90.01, tubo de ligação, ref. 1968.C; e/ou da marca CELITE, da linha ALOHA, ref. 56305, na cor branca e da linha HANDCAPPED, ref. 54309, na cor branca, para as bacias de P.N.R.A, e/ou de marca e qualidade equivalente.

Tanques de Louça

- Coluna ou Pedestal da marca **DECA**, ref. TQ02 na cor Branca gelo GE17, e/ou da marca **INCEPA**, na cor branca; e/ou da marca **CELITE**, ref.51203, e/ou de marca e qualidade equivalente;

Cuba de louça,

- Semi encaixe na cor branco gelo GE17, ref. L56, da marca **DECA**, linha CONFORTO, e/ou da marca **INCEPA**, e/ou da marca **CELITE**, linha BASIC ref.73025; na cor branca e/ou de marca e qualidade equivalente. E acompanham acessórios necessários, como parafusos, sifão, ligações flexíveis; para o banheiro privativo da diretoria.

Mictórios

- da marca **DECA**, linha MICTÓRIO M 712, na cor Branca gelo GE17, e/ou da marca **INCEPA/ROCA**, da linha MURAL, ref. B353330001, na cor branca, e/ou da marca **CELITE**, ref. 08280, e/ou de marca e qualidade equivalente;

- Válvula de Mictório, da marca **DOCOL**, linha PRESSMATIC DELUXE, ref.17010006, e/ou da marca **FABRIMAR**, linha BIOPRESS, ref.1181,; e/ ou de marca **DECA**, linha DECAMATIC ECO, ref. 2572.C, e/ou de marca **INCEPA/ROCA**, linha VORTEX, ref. A526901310, e/ou de marca e qualidade equivalente;

Metais

- Torneiras para lavatório (Parede), da marca **DECA**, linha DECAMATIC ECO, ref. 1172.C, e/ou da marca **LORENZETTI**, linha SMARTSYSTEM, ref. 1173C79, e/ou da marca **DOCOL** da linha PRESSMATIC DELUXE, ref. 17160106, e/ou da marca **FABRIMAR**, linha AQUAPRESS, ref. 1182AV, e/ou de marca e qualidade equivalente;

- Torneiras para cozinha (bancada/ mesa), da marca **CELITE**, com bica móvel e arejador articulável ref. B5814C1CR1; e/ou da marca **INCEPA/ROCA**, com bica móvel e arejador articulável, ref. B5A8573C0B, e/ou de marca **DECA**, linha BELLE EPOQUE TRADICIONAL, com bica móvel e arejador articulável, ref. 1167.C52, e/ou de marca **LORENZETTI**, linha LORENFIT CROSS, com bica móvel e arejador articulável, ref. 1167C34, e/ou de marca e qualidade equivalente;

- Torneira para tanque (parede), da marca **CELITE**, tipo torneira longa 1158, ref. 00534606, e/ou da marca **DECA**, da linha IZY, ref.1153.C37, e/ou de marca **LORENZETTI**, linha LORENFIT CROSS, longo com arejador, ref. 1160C34, e/ou de marca e qualidade equivalente;

- Torneira de jardim, da marca **CELITE**, linha 1130, ref. 00534406, e/ou da marca **PERFLEX**, linha USO GERAL, ref. 1153, e/ou da marca **DECA**, linha MAX, ref.1154.C34, e/ou de marca **LORENZETTI**, linha LORENLUME, ref. 1130C23, e/ou de marca e qualidade equivalente;

- Registro de pressão, com acabamentos da marca **DECA**, e/ou de marca **DOCOL**, e/ou **LORENZETTI**, e/ou **CELITE**, e/ou de marca e qualidade equivalente.

- Registro de gaveta com acabamentos da marca **DECA**, e/ou de marca **DOCOL**, e/ou **LORENZETTI**, e/ou **CELITE**, e/ou

de marca e qualidade equivalente.

Acessórios e Conexão de louças; fazem como elementos necessários, como parafusos de fixação, Válvula de escoamento, sifão, ligações flexíveis e Ralo seco;

Não será aceito materiais de segunda linha e/ou qualidade e/ou que faça imitação de aço cromado ou que seja plástico cromado.

Acessórios de Banheiro e Vestiários,

- Assento sanitário normal em Tampa em polipropileno, formato em gota, possui pega para facilitar o manuseio e evitar contato com a louça sanitária. Assento em arco soprado em EVA, com injeção em PU (Poliuretano) no seu interior na cor branco da marca **CELITE**, e/ou da marca **DECA**, e/ou da marca **INCEPA**, e/ou de marca **IDEAL STANDARD** e/ou de marca e qualidade equivalente;

- Sifão em aço inox, da marca **DOCOL**, de linha BASICOS, e ref. 00322606, e/ou de marca **DECA** ref 1680.C100.112 e/ou de marca e qualidade equivalente;

- tubo de ligação, de marca **DECA**, ref. 1968.C, e ou de marca **DOCOL** e/ou de marca e qualidade equivalente;

- Válvula de escoamento de lavatório ou cuba, ref. 1602C; da marca **CELITE**, ref. A5828C5CR3 para lavatório (1" sem ladrão com tampa plástica), ref. A5829C5CR3 para tanque (1.1/4" sem ladrão com tampa plástica), ref. A5831C5CRB para pia de cozinha (4.1/2" x 1 1/2" com cesta metálica), e/ou da marca **DECA**, ref. 1601.C para lavatório, ref.1623.C para pia de cozinha e ref. 1602.C.PLA, e/ou da marca e qualidade equivalente;

- Conjunto de fixação (parafusos), da marca **DECA**, ref. SP13.01 para bacia, e/ou da marca **CELITE**, ref. 009759-00 para a bacia, ref. 009759-02 para tanque em louça e ref. 009759-01 para mictório e/ou de marca e qualidade equivalente;

- anel de vedação para bacia da marca **DECA**, ref. AV 90.01, e/ou da marca **CELITE**, ref. 00951, **INCEPA/ROCA**, linha Básico, e/ou de marca e qualidade equivalente;

- Dispenser para papel higiênico em rolo 600m, em ABS, na cor Branca, de marca **JOFER**, e/ou de marca **KIMBERLY-CLARK**, e/ou de marca **MELHORAMENTOS**, e/ou de marca **SANTHER** e/ou de marca e qualidade equivalente;

- Dispenser toalha de mão interfolhas, na cor Branca, de marca **JOFER**, e/ou de marca **KIMBERLY-CLARK**, e/ou de marca **MELHORAMENTOS**, e/ou de marca **SANTHER** e/ou de marca e qualidade equivalente;

- Saboneteira para refil, na cor Branca, de marca **JOFER**, e/ou de marca **KIMBERLY-CLARK**, e/ou de marca **MELHORAMENTOS**, e/ou de marca **SANTHER** e/ou de marca e qualidade equivalente;

- Tubo flexível da marca **CELITE**, 400mm de aço inox trançado com canopla, ref. B5867C5CR3, e/ou da marca **DECA**, 400mm de aço inox trançado com canopla, ref. 4606.C.040 e/ou de marca e qualidade equivalente

Cuba Inox, se necessário, da marca **TRAMONTINA**, linha STANDARD, e/ou da marca **STRAKE**, linha INDUSTRIAL, e/ou de marca e qualidade equivalente; E acessórios que acompanham como parafusos, sifão, ligações flexíveis, válvulas de escoamento;

Espelhos: nos sanitários em geral, terão espelhos de 1.00m x 0.60m, com acabamento bizotado, fixado na parede por botões em aço inox.

E a FISCALIZAÇÃO deverá exigir da empresa CONTRATADA presente e anexo ao documento de responsabilidade e qualidade da obra executada, todas as **CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E GARANTIA** das louças e dos metais implantados na edificação conforme a **NBR 10072/1998**, **NBR 15097/2011**, **NBR 15491/2010**.

16 – INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

Serão fornecido e instalados de extintores de incêndio, do tipo CO2 de 6,0kg e pó químico seco 4,0kg, todos com suporte e identificação conforme norma específica para as áreas internas. E Também serão instaladas luminárias de emergência em locais conforme norma específica.

- Serão constituído de extintores portáteis, tipos pulverização gás carbônico.

Os extintores serão fornecidos e instalados conforme projeto. A carga dos referidos extintores a serem utilizados também consta em projeto.

- Nos locais destinados aos extintores deverá ser pintado um círculo vermelho com bordas amarelas de raio mínimo de 10 cm, acima do aparelho. A parte superior do extintor deverá estar a 1,80 m do piso acabado.

- A CONTRATADA executará todos os trabalhos necessários à instalação dos extintores.

- Somente serão aceitos extintores que possuïrem o selo de “Marca de Conformidade” da ABNT, seja de vistoria ou inspecionado, respeitando as datas vigentes de vigência.

17- ÁREA EXTERNA

17.1- Piso Tátil direcional e de alerta

Na área externa do prédio, será feito a instalação de piso em placas de borracha do tipo direcional e de alerta, quando ocorrer mudanças de direção e onde existir obstáculos (portas, por exemplo)

CONTEÚDO DO SERVIÇO

1) Consideram-se material e mão-de-obra para colocação do piso de borracha.

2) Considerou-se 2% de perda das placas.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Pela área de piso.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO

1) A superfície deve estar lisa, isenta de pó e totalmente seca.

2) Aplicar uma camada fina e uniforme no verso das placas e, em seguida, uma de adesivo também no contrapiso, utilizando uma espátula com dentes finos e cuidando para evitar excesso ou a formação de bolsões de adesivo.

3) Quando o adesivo atingir o ponto de aderência, que leva cerca de 20 minutos, colocar as placas e assentá-las. pressionando-as para que haja perfeita aderência.

4) A liberação ao trânsito de pessoas deve ser feita 3 dias após o término da aplicação.

NORMAS TÉCNICAS

NBR9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

18- LIMPEZA GERAL

A limpeza será feita de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.

Serão removidos cuidadosamente todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando especial atenção à limpeza dos vidros, montantes em alumínio anodizado, luminárias e metais. E todo o entulho deverá ser removido da obra pela Construtora.

A edificação será entregue completamente limpa. Os vidros, sanitários, revestimentos em paredes e pisos serão lavados, desfazendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa. Tudo referente a metais como: torneiras, maçanetas, ralos, espelhos, etc., deverá ficar perfeitamente polido sem arranhões ou falhas.

A limpeza será executada da seguinte forma:

-Limpeza da superfície com espátula, palha de aço e água;

-Aplicação de brocha de solução de ácido muriático diluído (6 partes de água e 1 de ácido);

-Lavagem final com água em abundância.

-Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco. Salpicos de argamassa e tinta serão removidos com esponja de aço fina. A lavagem final será feita com água em abundância;

-A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

-Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais serão limpos com removedor. Não aplicar ácido muriático;

-As ferragens de esquadrias com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-se finalmente com flanela seca;

-A **CONTRATADA** manterá entre a data da conclusão da obra e respectivo recebimento definitivo, pessoal para manutenção da limpeza em número suficiente e adequado.

CONTEÚDO DO SERVIÇO

1) Mão-de-obra para limpeza de pisos, revestimentos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, bancadas e esquadrias.

2) Não inclusos ferramentas e produtos de limpeza.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Área construída.

19 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1 – Divergências com o orçamento

Ao elaborar sua planilha de orçamento, a licitante da obra deverá levar em consideração a perfeita e completa execução da obra, com a utilização de materiais de primeira qualidade, de acordo com as especificações, que a mesma examinou o Caderno de Especificações de todas as dependências do imóvel através de todos os elementos formadores do Projeto Arquitetônico e Complementares (executivo) e está ciente de todos os serviços a serem executados, de modo a não incorrer em omissões. Eventuais divergências entre dados não poderão ser alegadas pela licitante vencedora da obra para justificar pretensões de acréscimos de materiais ou serviços no decorrer da obra;

Na planilha apresentada pela licitante, deverão ser respeitados os quantitativos insertos nas planilhas orçamentárias de projeto. Possíveis divergências quanto a omissões de materiais ou serviços comprovadamente necessários à perfeita e completa execução da obra somente poderão ser alegadas durante o processo licitatório, em prazo hábil. Caso o licitante opte por não contestar o edital, deve incorporar o custo das divergências verificadas nos itens previamente incluídos na planilha orçamentária;

Considerando que a empresa a ser contratada apresentou, durante o processo licitatório, provas de qualificação técnica e de capacidade para a execução da obra, de modo algum serão aceitas quaisquer alegações, durante a execução do contrato, quanto a possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções no Projeto Executivo, como pretexto para pretender cobrar materiais ou serviços, ou alterar a composição de preços unitários.

19.2 – Entrega da obra

Após o término da obra, a Contratada deverá providenciar as ligações definitivas de água, energia elétrica, esgoto e quaisquer outras que se fizerem necessárias, assim como o Habite-se junto ao corpo de bombeiro e Prefeitura;

19.3 – Garantia de obra

A Contratada deverá assegurar a garantia da obra pelo prazo mínimo de 5 anos.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
(Processo Administrativo nº 23105.029178/2015)

1. OBJETO

1.1. *Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do Restaurante Universitário da Universidade Federal do Amazonas - UFAM (Setor Sul), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Memorial Descritivo e Justificativo – Caderno de Especificações Técnicas (ANEXO I).*

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O bloco destinado ao Restaurante Universitário, localizado no Campus Universitário da Universidade Federal do Amazonas, setor sul, necessita de reparos e reformas na sua estrutura física, nas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias. Devido ao tempo de uso, será necessário a mudança dos pisos, troca de telhas, aparelhos e metais sanitários, a substituição do forro e dos acabamentos nos ambientes internos e externos. Além disso, será necessário a instalação de pisos tátil direcional e de alerta destinados aos portadores de deficiência de acessibilidade (PDA).

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. VISTORIA

4.1. *Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado pelo servidor designado para esse fim, Sr. Jerônimo W. Araújo de Moraes, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 17:00hrs horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (92) 3305-1181 ramal 4010.*

4.2. *O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.*

4.2.1. *Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.*

4.2.2. *A licitante deverá apresentar, quando da visita, o Termo de Vistoria (conforme Anexo X do Edital) devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e validado com assinatura e carimbo por servidor indicado pela UFAM.*

4.2.3. *Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.*

4.3. *Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto deste Pregão.*

4.3.1. *A licitante deverá apresentar, quando da renúncia de vistoria, o Termo de renúncia (conforme Anexo XI do Edital) devidamente assinado pelo responsável legal da empresa.*

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

5.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da liberação da Ordem de Serviço.

5.2. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 90 (noventa) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

5.2.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

5.3. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela reforma, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

5.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

5.3.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

5.4. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências

observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

5.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o art. 36, § 8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008;

6.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

6.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

6.9. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

6.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

6.10.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

6.10.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

6.10.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

6.10.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

6.10.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro do objeto junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

6.10.6. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações da Contratada contidas no *Memorial Descritivo e Justificativo – Caderno de Especificações Técnicas (ANEXO I)*, a contratada deverá:

7.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.4. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- 7.7. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- 7.8. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 7.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 7.10. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
- 7.11. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 7.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 7.13. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 7.14. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 7.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.18. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 7.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 7.20. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 7.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.22. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.23. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.24. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.25. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

7.26. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

7.27. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

7.28. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

7.29. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência e seus anexos, conforme artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.30. Assegurar à CONTRATANTE, nos termos do artigo 19, inciso XVI, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008:

7.30.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

7.30.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7.31. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

7.32. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.33. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

7.34. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

7.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante.

7.36. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

7.37. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

7.37.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

7.37.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;

7.37.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 112, de 21/08/2006, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

7.37.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

7.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

7.38.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

7.38.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

7.38.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

7.38.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

7.38.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

7.38.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

7.38.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

7.38.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados

de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

7.39. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

7.39.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

7.39.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

7.39.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

7.40. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

7.41. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

7.42. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

7.43. *Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la*

em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

7.43.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

7.44. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.45. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

7.46. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

7.47. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- 10.1.2. ensinar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de até 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

10.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.2.3. multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 10.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Manaus, 10 de dezembro de 2015.

Eu, **ARMANDO ARAÚJO DE SOUZA JÚNIOR**, Pró-Reitor de Administração e Finanças, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório para aquisição dos materiais.

ANEXO III – Orçamento Sintético Global

OBRA : REFORMA DO RESTAURANTE UNIVERSITARIO (SUL)
 ORÇAMENTO : REFORMA DO RESTAURANTE UNIVERS. SETOR SUL
 LOCAL : SETOR SUL

TAXAS: BDI= 25,00% |LS= 86,60%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ESQUADRIAS					
01.01	REFEITORIO/COZINHA					
72142U	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	SER.CG	UN	10,00	8,18	81,75
74071/1U	PORTA DE ABRIR, EM ALUMINIO, CHAPA CORRUGADA COM GUARNICAO	SER.CG	M2	15,12	997,20	15.077,68
FUA.74139/003	PORTA DE MADEIRA REVESTIDO COM LAMINADO MELÂNINICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M2	3,78	233,42	882,33
SUBTOTAL (Etapa):						16.041,76
2	FERRAGENS					
02.01	INTERNO E EXTERNO					
74046/2U	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	SER.CG	UN	4,00	37,76	151,05
74047/3U	DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3X3", COM ANEIS	SER.CG	UN	30,00	41,36	1.240,74
74068/3U	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	SER.CG	UN	5,00	245,73	1.228,67
84894U	PUXADOR EM LATAO CROMADO, PARA PORTAS DOS BANHEIROS, 4X10CM	SER.CG	UN	4,00	20,63	82,53
SUBTOTAL (Etapa):						2.702,99
3	VIDROS E ESPELHOS					
03.01	ESPELHOS					
85005U	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	SER.CG	M2	1,00	340,12	340,12
SUBTOTAL (Etapa):						340,12

4	COBERTURA					
04.01	TELHAMENTO					
72231U	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	SER.CG	M2	150,00	4,60	689,76
84035U	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8 MM, INCLUINDO ACESSORIOS	SER.CG	M2	150,00	75,58	11.337,38
SUBTOTAL (Etapa):						12.027,14
5	REVESTIMENTOS					
05.01	REFEITORIO					
79460U	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	SER.CG	M2	240,00	35,05	8.412,97
79462U	EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 2 DEMAOS	SER.CG	M2	240,00	54,53	13.087,43
84123U	LIXAMENTO MANUAL	SER.CG	M2	210,00	4,75	997,44
87419U	REVESTIMENTO COM GESSO ACARTONADO EM PILARES (INTERNOS)	SER.CG	M2	30,00	11,76	352,78
FUA.73862/033	DIVISÓRIA ESTRUTURADA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO PINTADO DUPLO C/ PAINEL EM LAMINADO MELAMINICO COLMEIA E=35MM TIPO PP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M2	5,37	127,24	683,27
05.02	COZINHA/PRODUÇÃO					
79460U	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	SER.CG	M2	748,80	35,05	26.248,48
79462U	EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 2 DEMAOS	SER.CG	M2	748,80	54,53	40.832,79
84123U	LIXAMENTO MANUAL	SER.CG	M2	718,80	4,75	3.414,10
87419U	REVESTIMENTO COM GESSO ACARTONADO EM PILARES (INTERNOS)	SER.CG	M2	30,00	11,76	352,78
05.03	AREA EXTERNA					
79460U	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	SER.CG	M2	333,00	35,05	11.673,00
79462U	EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 2 DEMAOS	SER.CG	M2	333,00	54,53	18.158,81
84123U	LIXAMENTO MANUAL	SER.CG	M2	333,00	4,75	1.581,66
SUBTOTAL (Etapa):						125.795,51
6	FORROS					
06.01	REFEITORIO					
FUA.41602/001	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM,COMP DE 6,0M,LISO, INCLUSIVE COLOCACAO	SER.CG	M2	306,65	46,19	14.163,40
SEINF.40091	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE ALUMÍNIO	SER.CG	M2	306,65	3,78	1.159,42
06.02	COZINHA/PRODUÇÃO					
73986/1U	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM	SER.CG	M2	178,98	28,72	5.140,78
FUA.41602/001	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM,COMP DE 6,0M,LISO, INCLUSIVE COLOCACAO	SER.CG	M2	118,42	46,19	5.469,52
SEINF.40091	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE ALUMÍNIO	SER.CG	M2	297,40	3,78	1.124,45
SUBTOTAL (Etapa):						27.057,58
7	PAVIMENTAÇÕES					

07.01	REFEITORIO					
73800/1U	LIMPEZA E POLIMENTO MECANIZADO EM PISO ALTA RESISTENCIA	SER.CG	M2	306,65	34,49	10.577,24
SEINF.40863	RESINA ACRILICA EM PISO - 3 DEMÃOS	SER.CG	M2	306,65	19,75	6.057,76
07.02	COZINHA/PRODUÇÃO					
87251U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS DE DIMENSÕES 45X45 CM	SER.CG	M2	300,00	36,19	10.857,79
07.03	AREA EXTERNA					
73764/5U	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA.	SER.CG	M2	112,00	89,32	10.003,66
73948/16U	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	SER.CG	M2	112,00	3,28	367,87
85367U	DEMOLICAO DE PISO EM LADRILHO COM ARGAMASSA	SER.CG	M2	154,36	12,51	1.930,41
87071U	REGULARIZAÇÃO DE CONTRA-PISO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPÉSSURA 2CM	SER.CG	M2	154,36	29,20	4.507,43
FUA.73629U	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	SER.CG	M2	154,36	79,16	12.218,93
FUA.74203/002	REMOCAO E TRANSPORTE DE MATERIAL (ENTULHO)	SER.CG	M3	20,00	12,87	257,35
SUBTOTAL (Etapa):						56.778,44
8	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS					
74234/1U	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00	442,69	885,38
86881U	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SER.CG	UN	11,00	114,38	1.258,22
86884U	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SER.CG	UN	11,00	6,27	68,96
86888U	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	SER.CG	UN	2,00	339,94	679,88
86906U	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, TIPO PRESSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	11,00	51,41	565,51
89987U	REGISTRO DE GAVETA 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO	SER.CG	UN	4,00	83,04	332,16

FUA.68061/001	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00	9,36	18,72
FUA.73947/010	PORTA-TOALHA DE AÇO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00	47,01	94,03
FUA.73947/012	PORTA SABONETE LIQUIDO - REF.AC 82000 JOFEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	5,00	78,24	391,18
FUA.73947/016	LAVATORIO LOUCA BRANCA D/SOBREPOR MED LUXO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	11,00	222,06	2.442,67
FUA.74014/003	VALVULA EM METAL CROMADO 1/2" P/ MICTORIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00	212,70	425,39
FUA.74230/001	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00	22,36	44,73
SUBTOTAL (Etapa):						7.206,83
9	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
09.01	TUBOS E CONEXÕES					
89356U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M	60,00	13,64	818,13
89357U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM• FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M	30,00	18,68	560,29
89362U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	10,00	5,69	56,90
89366U	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	10,00	10,93	109,27
89367U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	10,00	7,68	76,78
89383U	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	10,00	4,52	45,23
89395U	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	10,00	8,22	82,17
89400U	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	5,00	14,22	71,11
89448U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	M	20,00	8,65	173,06
89624U	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	5,00	13,07	65,35
SUBTOTAL (Etapa):						2.058,28
10.	INSTALAÇÃO SANITARIA					
10.01	TUBOS E CONEXÕES					
89708U	CAIXA SIFONADA PVC	SER.CG	UN	5,00	47,13	235,64
89711U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM	SER.CG	M	30,00	12,58	377,49

89712U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	SER.CG	M	20,00	18,64	372,71
89714U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	SER.CG	M	10,00	35,52	355,15
89724U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM	SER.CG	UN	8,00	5,31	42,47
89731U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	SER.CG	UN	8,00	7,00	56,02
89744U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	SER.CG	UN	8,00	16,24	129,93
89782U	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM	SER.CG	UN	5,00	8,13	40,64
89784U	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM	SER.CG	UN	5,00	13,84	69,22
89785U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM	SER.CG	UN	5,00	13,48	67,41
89796U	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM	SER.CG	UN	5,00	28,85	144,23
89797U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM	SER.CG	UN	5,00	30,36	151,79
SUBTOTAL (Etapa):						2.042,70
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
11.01	TUBOS E CONEXÕES					
55865U	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	6,20	25,74	159,58
55868U	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 100MM (4"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	28,50	69,19	1.971,85
72331U	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	13,00	11,67	151,67
72332U	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00	21,85	65,55
73613U	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	362,50	14,18	5.138,50
73860/10U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	220,80	5,84	1.290,48
73860/9U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	3.037,70	4,38	13.294,82

74130/1U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	28,00	12,43	347,94
74130/2U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	19,20	19,20
74131/7U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	607,34	607,34
74252/1U	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	40,50	15,95	645,93
83387U	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	35,00	8,11	283,96
83407U	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	16,00	23,81	381,01
83422U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	28,50	16,65	474,42
83424U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	85,30	30,48	2.599,95
83465U	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (FOUR-WAY) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	39,96	39,96
83467U	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	34,11	34,11
83540U	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	30,00	13,94	418,28
83566U	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	16,00	23,01	368,08
84226U	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00	25,39	50,77
85416U	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	SER.CG	UN	46,00	12,54	576,99
FUA.55686/011	LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, Ø 50 MM (1 1/2")	SER.CG	UN	1,00	7,78	7,78

FUA.55868/002	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL, Ø 25 MM (3/4")	SER.CG	UN	4,00	6,73	26,90
FUA.55868/005	LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, Ø 25 MM (3/4")	SER.CG	UN	11,00	3,55	39,01
FUA.55868/006	LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, Ø 32 MM (1")	SER.CG	UN	2,00	4,11	8,22
FUA.55868/009	LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, Ø 110 MM (4")	SER.CG	UN	28,00	61,38	1.718,63
FUA.55868/010	LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, Ø 40 MM (1 1/4")	SER.CG	UN	1,00	6,65	6,65
FUA.73953/002	LUMINARIA C/ LÂMPADA LED TUBULAR T8L 18W 120CM/6500K - BI VOLT EQO BRANCA, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	141,00	100,43	14.161,33
SUBTOTAL (Etapa):						44.888,91
12	INSTALAÇÃO DE COMBATE CONTRA INCÊNDIO					
72554U	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00	617,21	1.851,62
73775/2U	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	3,00	192,13	576,39
FUA.16530/011	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA PARA EMERGENCIA DE 2X8 W	SER.CG	UN	10,00	52,42	524,23
SUBTOTAL (Etapa):						2.952,24
13	COMUNICAÇÃO VISUAL E TÁTIL					
FUA.73876/002	PISO TÁTIL DIRECIONAL DE BORRACHA, ASSENTADO COM COLA (ESPESSURA: 5 MM)	SER.CG	M2	19,00	174,14	3.308,57
FUA.73876/003	PISO TÁTIL DE ALERTA DE BORRACHA, ASSENTADO COM COLA (ESPESSURA: 5 MM)	SER.CG	M2	2,00	174,14	348,27
FUA.73916/008	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	SER.CG	UN	1,00	207,89	207,89
FUA.96558/011	PLACA INDICATIVA DE AMBIENTE EM PVC, 13X45CM, E=3MM	SER.CG	UN	12,00	25,48	305,75
FUA.96558/012	PICTOGRAMA EM PLACA DE PVC, 25X25CM, E=3MM	SER.CG	UN	2,00	26,79	53,58
SUBTOTAL (Etapa):						4.224,06
14	DIVERSOS					
14.01	BANCADAS E ARMÁRIOS					
79627U	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	SER.CG	M2	0,40	814,82	325,93
86895U	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	SER.CG	UN	4,00	262,45	1.049,79
SUBTOTAL (Etapa):						1.375,71
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					

15.01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
74209/1S	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - UNIVERSIDADE (2,00x3,00m)	SER.CG	M2	6,00	379,30	2.275,78
74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - EMPRESA (2,00x3,00m)	SER.CG	M2	6,00	379,30	2.275,78
FUA.64530/001	APROVAÇÕES E LICENÇAS	SER.CG	UN	1,00	1.521,30	1.521,30
FUA.74242/003	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	SER.CG	MÊS	3,00	14.003,44	42.010,31
15.02	LIMPEZA GERAL					
9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	779,00	2,08	1.617,87
SUBTOTAL (Etapa):						49.701,04
TOTAL GERAL:						355.193,31
Volare 17 - PINI						

Anexo IV – Cronograma Físico-Financeiro

	DISCRIMINAÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	%	SUBTOTAL
01	ESQUADRIAS	16.041,76			4,5	16.041,76
02	FERRAGENS	2.702,99			0,8	2.702,99
03	VIDROS E ESPELHOS		340,12		0,1	340,12
04	COBERTURA		12.027,14		3,4	12.027,14
05	REVESTIMENTOS	37.738,65	50.318,20	37.738,65	35,4	125.795,51
06	FORROS	8.117,27	10.823,03	8.117,27	7,6	27.057,58
07	PAVIMENTAÇÕES	17.033,53	22.711,38	17.033,53	16,0	56.778,44
08	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS			7.206,83	2,0	7.206,83

09	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	2.058,28			0,6	2.058,28
10	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	2.042,70			0,6	2.042,70
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	13.466,67	17.955,56	13.466,67	12,6	44.888,91
12	INSTALAÇÃO DE COMBATE CONTRA INCÊNDIO			2.952,24	0,8	2.952,24
13	COMUNICAÇÃO VISUAL E TÁTIL			4.224,06	1,2	4.224,06
14	DIVERSOS		1.375,71		0,4	1.375,71
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.567,01	16.567,01	16.567,01	14,0	49.701,04
	SUBTOTAL	115.768,88	132.118,16	107.306,28		
	SUBTOTAL ACUMULADO	115.768,88	247.887,03	355.193,31	100,00	355.193,31

ANEXO V - ORÇAMENTO ANALÍTICO

OBRA : REFORMA DO RESTAURANTE UNIVERSITARIO (SUL)
 ORÇAMENTO : REFORMA DO RESTAURANTE UNIVERS. SETOR SUL
 LOCAL : SETOR SUL

Taxa: LS: 86,6% / BDI: 25%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ESQUADRIAS					
01.01	REFEITORIO/COZINHA					
72142U	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001450	6,73	0,01
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	0,500000	5,51	2,76
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,006900	10,26	0,07
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,006900	54,72	0,38
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,006900	14,82	0,10
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,006900	11,40	0,08
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001450	16,77	0,02
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001450	98,46	0,14
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,53	0,27
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,52	0,26
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,09	0,05
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,04	0,02
PREÇO (mão-de-obra):						2,75
PREÇO (material):						1,40
PREÇO TOTAL (unit.):						4,15
LS(%): 86,60						2,39
BDI(%): 25,00						1,64
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						4,03
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						8,18
QUANTIDADE:						10,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						81,80
74071/1U	PORTA DE ABRIR, EM ALUMINIO, CHAPA CORRUGADA COM GUARNICAO	SER.CG	M2			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,011600	6,73	0,08
1106	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	0,481380	1,35	0,65
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,055918	10,26	0,57
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,055918	54,72	3,06
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,055918	14,82	0,83
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,055918	11,40	0,64
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,845240	0,65	1,20

2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,011600	16,77	0,19
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,011600	98,46	1,14
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,007200	46,50	0,33
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,052020	0,53	2,15
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,052020	0,52	2,11
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,052020	0,09	0,36
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,052020	0,04	0,16
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,052020	7,86	0,41
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,500000	5,60	2,80
4914	PORTA ALUMINIO ABRIR, PERFIL SERIE 25, CHAPA CORRUGADA C/ GUARNICAO 87 X 210CM	MAT.	M2	1,000000	748,48	748,48
6110	SERRALHEIRO	M.O.	H	1,300000	5,29	6,88
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,200000	4,14	9,10
PREÇO (mão-de-obra):					19,19	
PREÇO (material):					761,96	
PREÇO TOTAL (unit.):					781,15	
LS(%): 86,60					16,61	
BDI(%): 25,00					199,44	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					216,05	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					997,20	
QUANTIDADE:					15,12	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					15.077,66	
FUA.74139/003	PORTA DE MADEIRA REVESTIDO COM LAMINADO MELÂNINICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M2			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,008700	6,73	0,06
10556	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *90 X 210 X 3,5* CM	MAT.	UN	0,530000	106,03	56,20
12868	MARCENEIRO	M.O.	H	2,000000	5,03	10,06
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,041400	10,26	0,42
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,041400	54,72	2,27
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,041400	14,82	0,61
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,041400	11,40	0,47
1339	COLA FORMICA A BASE DE RESINAS SINTETICAS	MAT.	KG	0,079000	13,16	1,04
1341	CHAPA LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO E = 1,3MM (1,25X3,08M)	MAT.	M2	4,050000	14,62	59,21
164	ADUELA/BATENTE DUPLO/CAIXAO/GRADE CAIXA 15 X 3CM P/ PORTA 0,60 A 1,20 X 2,10M MADEIRA IPE/MOGNO/CEREJEIRA OU SIMILAR	MAT.	JG	0,530000	66,58	35,29
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,008700	16,77	0,15
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,008700	98,46	0,86

37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,000000	0,53	1,59
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,000000	0,52	1,56
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,000000	0,09	0,27
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,000000	0,04	0,12
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	M.O.	H	1,000000	4,21	4,21
PREÇO (mão-de-obra):					14,27	
PREÇO (material):					160,11	
PREÇO TOTAL (unit.):					174,38	
LS(%): 86,60					12,36	
BDI(%): 25,00					46,68	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					59,04	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					233,42	
QUANTIDADE:					3,78	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					882,32	
2	FERRAGENS					
02.01	INTERNO E EXTERNO					
74046/2U	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001450	6,73	0,01
11457	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO P/ PORTA BANHEIRO	MAT.	UN	1,000000	24,28	24,28
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	0,250000	5,51	1,38
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,006900	10,26	0,07
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,006900	54,72	0,38
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,006900	14,82	0,10
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,006900	11,40	0,08
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001450	16,77	0,02
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001450	98,46	0,14
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,53	0,27
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,52	0,26
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,09	0,05
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,04	0,02
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	M.O.	H	0,250000	4,21	1,05
PREÇO (mão-de-obra):					2,43	
PREÇO (material):					25,68	
PREÇO TOTAL (unit.):					28,11	
LS(%): 86,60					2,10	
BDI(%): 25,00					7,55	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					9,65	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					37,76	
QUANTIDADE:					4,00	

PREÇO TOTAL (c/ taxa):						151,04
74047/3U	DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3X3", COM ANEIS	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001740	6,73	0,01
11447	DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3" C/ ANEIS	MAT.	UN	1,000000	25,97	25,97
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	0,300000	5,51	1,65
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,008280	10,26	0,08
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,008280	54,72	0,45
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,008280	14,82	0,12
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,008280	11,40	0,09
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001740	16,77	0,03
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001740	98,46	0,17
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,53	0,32
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,52	0,31
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,09	0,05
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,04	0,02
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	M.O.	H	0,300000	4,21	1,26
PREÇO (mão-de-obra):						2,92
PREÇO (material):						27,64
PREÇO TOTAL (unit.):						30,56
LS(%): 86,60						2,53
BDI(%): 25,00						8,27
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						10,80
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						41,36
QUANTIDADE:						30,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						1.240,80
74068/3U	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,007540	6,73	0,05
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	1,300000	5,51	7,17
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,035880	10,26	0,37
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,035880	54,72	1,96
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,035880	14,82	0,53
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,035880	11,40	0,41
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,007540	16,77	0,13
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,007540	98,46	0,74
3089	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (C/ CILINDRO) COMPLETA - ACAB SUPERIOR (LINHA LUXO)	MAT.	CJ	1,000000	165,75	165,75
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,600000	0,53	1,38

37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,600000	0,52	1,35
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,600000	0,09	0,23
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,600000	0,04	0,10
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	M.O.	H	1,300000	4,21	5,47
PREÇO (mão-de-obra):					12,64	
PREÇO (material):					173,01	
PREÇO TOTAL (unit.):					185,65	
LS(%): 86,60					10,94	
BDI(%): 25,00					49,14	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					60,08	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					245,73	
QUANTIDADE:					5,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					1.228,65	
84894U	PUXADOR EM LATAO CROMADO, PARA PORTAS DOS BANHEIROS, 4X10CM	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001740	6,73	0,01
11522	PUXADOR CONCHA LATAO CROMADO OU POLIDO P/ PORTA/JAN CORRER C/ FURO P/ CHAVE - 4 X 10CM	MAT.	UN	1,000000	9,39	9,39
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	0,300000	5,51	1,65
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,008280	10,26	0,08
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,008280	54,72	0,45
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,008280	14,82	0,12
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,008280	11,40	0,09
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001740	16,77	0,03
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001740	98,46	0,17
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,53	0,32
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,52	0,31
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,09	0,05
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,04	0,02
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	M.O.	H	0,300000	4,21	1,26
PREÇO (mão-de-obra):					2,92	
PREÇO (material):					11,06	
PREÇO TOTAL (unit.):					13,98	
LS(%): 86,60					2,53	
BDI(%): 25,00					4,12	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					6,65	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					20,63	
QUANTIDADE:					4,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					82,52	
3	VIDROS E ESPELHOS					

03.01	ESPELHOS					
85005U	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	SER.CG	M2			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,006960	6,73	0,05
10489	VIDRACEIRO	M.O.	H	2,000000	4,83	9,65
11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	MAT.	M2	1,000000	236,97	236,97
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,033120	10,26	0,34
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,033120	54,72	1,81
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,033120	14,82	0,49
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,033120	11,40	0,38
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,006960	16,77	0,12
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,006960	98,46	0,69
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,400000	0,53	1,27
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,400000	0,52	1,25
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,400000	0,09	0,22
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,400000	0,04	0,10
442	PARAFUSO FRANCES M16(D=16MM) X 45MM CAB ABAULADA - ZINCAGEM A FOGO	MAT.	UN	4,000000	1,83	7,32
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,400000	4,14	1,65
PREÇO (mão-de-obra):					11,31	
PREÇO (material):					250,99	
PREÇO TOTAL (unit.):					262,30	
LS(%): 86,60					9,79	
BDI(%): 25,00					68,03	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					77,82	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					340,12	
QUANTIDADE:					1,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					340,12	
4	COBERTURA					
04.01	TELHAMENTO					
72231U	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	SER.CG	M2			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001015	6,73	0,01
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,004830	10,26	0,05
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,004830	54,72	0,26
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,004830	14,82	0,07
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,004830	11,40	0,06
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001015	16,77	0,02
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001015	98,46	0,10
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,350000	0,53	0,19
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,350000	0,52	0,18

37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,350000	0,09	0,03
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,350000	0,04	0,01
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,350000	4,14	1,45
PREÇO (mão-de-obra):						1,45
PREÇO (material):						0,98
PREÇO TOTAL (unit.):						2,43
LS(%): 86,60						1,25
BDI(%): 25,00						0,92
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,17
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						4,60
QUANTIDADE:						150,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						690,00
84035U	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8 MM, INCLUINDO ACESSORIOS	SER.CG	M2			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001508	6,73	0,01
11092	PINGADEIRA PLASTICA PARA TELHA FIBROCIMENTO CANALETE 90	MAT.	UN	0,666700	1,56	1,04
12869	TELHADISTA	M.O.	H	0,260000	4,84	1,26
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,007176	10,26	0,07
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,007176	54,72	0,39
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,007176	14,82	0,11
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,007176	11,40	0,08
1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	MAT.	CJ	0,750000	0,24	0,18
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001508	16,77	0,03
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001508	98,46	0,15
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,520000	0,53	0,28
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,520000	0,52	0,27
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,520000	0,09	0,05
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,520000	0,04	0,02
4312	FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 90 OU KALHETAO	MAT.	UN	0,250000	2,84	0,71
4319	AFASTADOR PARA TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 OU KALHETAO	MAT.	UN	0,250000	1,64	0,41
4320	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10	MAT.	UN	0,750000	3,23	2,42
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,260000	4,14	1,08
7202	TELHA DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, DE *3,70 X 1,06* M (SEM AMIANTO)	MAT.	M2	1,090000	45,68	49,79
7321	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! MASTIQUE ELASTICO BASE SILICONE	MAT.	310ML	0,003800	27,57	0,10

PREÇO (mão-de-obra):					2,33	
PREÇO (material):					56,11	
PREÇO TOTAL (unit.):					58,44	
LS(%): 86,60					2,02	
BDI(%): 25,00					15,12	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					17,14	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					75,58	
QUANTIDADE:					150,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					11.337,00	
5	REVESTIMENTOS					
05.01	REFEITORIO					
79460U	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	SER.CG	M2			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002175	6,73	0,01
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,010350	10,26	0,11
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,010350	54,72	0,57
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,010350	14,82	0,15
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,010350	11,40	0,12
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002175	16,77	0,04
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002175	98,46	0,21
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,750000	0,53	0,40
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,750000	0,52	0,39
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,750000	0,09	0,07
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,750000	0,04	0,03
4783	PINTOR	M.O.	H	0,400000	5,60	2,24
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	MAT.	L	0,050000	9,60	0,48
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,350000	4,14	1,45
7304	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! TINTA EPOXI	MAT.	L	0,500000	37,18	18,59
PREÇO (mão-de-obra):					3,69	
PREÇO (material):					21,16	
PREÇO TOTAL (unit.):					24,85	
LS(%): 86,60					3,19	
BDI(%): 25,00					7,01	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					10,20	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					35,05	
QUANTIDADE:					240,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					8.412,00	
79462U	EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 2 DEMAOS	SER.CG	M2			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002320	6,73	0,02
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,011040	10,26	0,11
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,011040	54,72	0,60
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,011040	14,82	0,16

12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,011040	11,40	0,13
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002320	16,77	0,04
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002320	98,46	0,23
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,800000	0,53	0,42
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,800000	0,52	0,42
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,800000	0,09	0,07
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,800000	0,04	0,03
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	1,500000	0,58	0,87
4049	MASSA EPOXI (BICOMPONENTE, MASSA COM CATALIZADOR)	MAT.	L	0,800000	41,57	33,26
4783	PINTOR	M.O.	H	0,400000	5,60	2,24
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,400000	4,14	1,65
PREÇO (mão-de-obra):					3,89	
PREÇO (material):					36,36	
PREÇO TOTAL (unit.):					40,25	
LS(%): 86,60					3,37	
BDI(%): 25,00					10,91	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					14,28	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					54,53	
QUANTIDADE:					240,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					13.087,20	
84123U	LIXAMENTO MANUAL	SER.CG	M2			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000922	6,73	0,01
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,004388	10,26	0,05
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,004388	54,72	0,24
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,004388	14,82	0,07
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,004388	11,40	0,05
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000922	16,77	0,02
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000922	98,46	0,09
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,318000	0,53	0,17
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,318000	0,52	0,17
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,318000	0,09	0,03
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,318000	0,04	0,01
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,041400	0,58	0,02
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,159000	5,60	0,89
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,159000	4,14	0,66
PREÇO (mão-de-obra):					1,55	
PREÇO (material):					0,91	

PREÇO TOTAL (unit.):						2,46
LS(%): 86,60						1,34
BDI(%): 25,00						0,95
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,29
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						4,75
QUANTIDADE:						210,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						997,50
87419U	REVESTIMENTO COM GESSO ACARTONADO EM PILARES (INTERNOS)	SER.CG	M2			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001392	6,73	0,01
12872	GESSEIRO	M.O.	H	0,400000	4,94	1,98
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,006624	10,26	0,07
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,006624	54,72	0,36
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,006624	14,82	0,10
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,006624	11,40	0,08
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001392	16,77	0,02
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001392	98,46	0,14
3315	GESO	MAT.	KG	9,650000	0,39	3,76
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,480000	0,53	0,25
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,480000	0,52	0,25
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,480000	0,09	0,04
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,480000	0,04	0,02
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,080000	4,14	0,33
PREÇO (mão-de-obra):						2,31
PREÇO (material):						5,10
PREÇO TOTAL (unit.):						7,41
LS(%): 86,60						2,00
BDI(%): 25,00						2,35
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						4,35
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						11,76
QUANTIDADE:						30,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						352,80
FUA.73862/033	DIVISÓRIA ESTRUTURADA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO PINTADO DUPLO C/ PAINEL EM LAMINADO MELAMINICO COLMEIA E=35MM TIPO PP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M2			
SEINF.40422	DIVISÓRIA ESTRUTURADA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO PINTADO DUPLO C/ PAINEL EM LAMINADO MELAMINICO COLMEIA E=35MM TIPO PP - COLOCADA	MAT.	M2	1,000000	101,79	101,79
PREÇO (mão-de-obra):						0,00
PREÇO (material):						101,79
PREÇO TOTAL (unit.):						101,79
LS(%): 86,60						0,00

					BDI(%): 25,00	25,45
					ADM(%): 0,00	0,00
					TOTAL TAXA:	25,45
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	127,24
					QUANTIDADE:	5,37
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	683,27
05.02	COZINHA/PRODUÇÃO					
79460U	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	SER.CG	M2			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002175	6,73	0,01
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,010350	10,26	0,11
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,010350	54,72	0,57
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,010350	14,82	0,15
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,010350	11,40	0,12
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002175	16,77	0,04
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002175	98,46	0,21
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,750000	0,53	0,40
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,750000	0,52	0,39
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,750000	0,09	0,07
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,750000	0,04	0,03
4783	PINTOR	M.O.	H	0,400000	5,60	2,24
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	MAT.	L	0,050000	9,60	0,48
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,350000	4,14	1,45
7304	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! TINTA EPOXI	MAT.	L	0,500000	37,18	18,59
					PREÇO (mão-de-obra):	3,69
					PREÇO (material):	21,16
					PREÇO TOTAL (unit.):	24,85
					LS(%): 86,60	3,19
					BDI(%): 25,00	7,01
					ADM(%): 0,00	0,00
					TOTAL TAXA:	10,20
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	35,05
					QUANTIDADE:	748,80
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	26.245,44
79462U	EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 2 DEMAOS	SER.CG	M2			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002320	6,73	0,02
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,011040	10,26	0,11
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,011040	54,72	0,60
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,011040	14,82	0,16
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,011040	11,40	0,13
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002320	16,77	0,04
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002320	98,46	0,23

37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,800000	0,53	0,42
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,800000	0,52	0,42
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,800000	0,09	0,07
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,800000	0,04	0,03
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	1,500000	0,58	0,87
4049	MASSA EPOXI (BICOMPONENTE, MASSA COM CATALIZADOR)	MAT.	L	0,800000	41,57	33,26
4783	PINTOR	M.O.	H	0,400000	5,60	2,24
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,400000	4,14	1,65
PREÇO (mão-de-obra):					3,89	
PREÇO (material):					36,36	
PREÇO TOTAL (unit.):					40,25	
LS(%): 86,60					3,37	
BDI(%): 25,00					10,91	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					14,28	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					54,53	
QUANTIDADE:					748,80	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					40.832,06	
84123U	LIXAMENTO MANUAL	SER.CG	M2			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000922	6,73	0,01
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,004388	10,26	0,05
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,004388	54,72	0,24
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,004388	14,82	0,07
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,004388	11,40	0,05
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000922	16,77	0,02
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000922	98,46	0,09
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,318000	0,53	0,17
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,318000	0,52	0,17
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,318000	0,09	0,03
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,318000	0,04	0,01
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,041400	0,58	0,02
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,159000	5,60	0,89
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,159000	4,14	0,66
PREÇO (mão-de-obra):					1,55	
PREÇO (material):					0,91	
PREÇO TOTAL (unit.):					2,46	
LS(%): 86,60					1,34	
BDI(%): 25,00					0,95	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					2,29	

PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						4,75
QUANTIDADE:						718,80
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						3.414,30
87419U	REVESTIMENTO COM GESSO ACARTONADO EM PILARES (INTERNOS)	SER.CG	M2			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001392	6,73	0,01
12872	GESSEIRO	M.O.	H	0,400000	4,94	1,98
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,006624	10,26	0,07
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,006624	54,72	0,36
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,006624	14,82	0,10
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,006624	11,40	0,08
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001392	16,77	0,02
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001392	98,46	0,14
3315	GESSO	MAT.	KG	9,650000	0,39	3,76
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,480000	0,53	0,25
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,480000	0,52	0,25
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,480000	0,09	0,04
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,480000	0,04	0,02
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,080000	4,14	0,33
PREÇO (mão-de-obra):						2,31
PREÇO (material):						5,10
PREÇO TOTAL (unit.):						7,41
LS(%): 86,60						2,00
BDI(%): 25,00						2,35
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						4,35
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						11,76
QUANTIDADE:						30,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						352,80
05.03	AREA EXTERNA					
79460U	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	SER.CG	M2			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002175	6,73	0,01
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,010350	10,26	0,11
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,010350	54,72	0,57
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,010350	14,82	0,15
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,010350	11,40	0,12
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002175	16,77	0,04
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002175	98,46	0,21
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,750000	0,53	0,40
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,750000	0,52	0,39

37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,750000	0,09	0,07
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,750000	0,04	0,03
4783	PINTOR	M.O.	H	0,400000	5,60	2,24
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	MAT.	L	0,050000	9,60	0,48
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,350000	4,14	1,45
7304	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! TINTA EPOXI	MAT.	L	0,500000	37,18	18,59
PREÇO (mão-de-obra):					3,69	
PREÇO (material):					21,16	
PREÇO TOTAL (unit.):					24,85	
LS(%): 86,60					3,19	
BDI(%): 25,00					7,01	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					10,20	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					35,05	
QUANTIDADE:					333,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					11.671,65	
79462U	EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 2 DEMAOS	SER.CG	M2			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002320	6,73	0,02
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,011040	10,26	0,11
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,011040	54,72	0,60
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,011040	14,82	0,16
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,011040	11,40	0,13
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002320	16,77	0,04
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002320	98,46	0,23
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,800000	0,53	0,42
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,800000	0,52	0,42
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,800000	0,09	0,07
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,800000	0,04	0,03
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	1,500000	0,58	0,87
4049	MASSA EPOXI (BICOMPONENTE, MASSA COM CATALIZADOR)	MAT.	L	0,800000	41,57	33,26
4783	PINTOR	M.O.	H	0,400000	5,60	2,24
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,400000	4,14	1,65
PREÇO (mão-de-obra):					3,89	
PREÇO (material):					36,36	
PREÇO TOTAL (unit.):					40,25	
LS(%): 86,60					3,37	
BDI(%): 25,00					10,91	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					14,28	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					54,53	
QUANTIDADE:					333,00	

PREÇO TOTAL (c/ taxa):						18.158,49
84123U	LIXAMENTO MANUAL	SER.CG	M2			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000922	6,73	0,01
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,004388	10,26	0,05
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,004388	54,72	0,24
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,004388	14,82	0,07
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,004388	11,40	0,05
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000922	16,77	0,02
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000922	98,46	0,09
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,318000	0,53	0,17
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,318000	0,52	0,17
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,318000	0,09	0,03
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,318000	0,04	0,01
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,041400	0,58	0,02
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,159000	5,60	0,89
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,159000	4,14	0,66
PREÇO (mão-de-obra):						1,55
PREÇO (material):						0,91
PREÇO TOTAL (unit.):						2,46
LS(%): 86,60						1,34
BDI(%): 25,00						0,95
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,29
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						4,75
QUANTIDADE:						333,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						1.581,75
6	FORROS					
06.01	REFEITORIO					
FUA.41602/001	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM,COMP DE 6,0M,LISO, INCLUSIVE COLOCACAO	SER.CG	M2			
11587	FORRO PVC EM PLACAS LARG=10CM E=8MM COMP=6M LISO (INCL COLOCACAO)	SER.MO	M2	1,000000	36,95	36,95
PREÇO (mão-de-obra):						0,00
PREÇO (material):						36,95
PREÇO TOTAL (unit.):						36,95
LS(%): 86,60						0,00
BDI(%): 25,00						9,24
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						9,24
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						46,19
QUANTIDADE:						306,65
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						14.164,16

SEINF.40091	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE ALUMÍNIO	SER.CG	M2			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000812	6,73	0,01
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	0,030000	5,60	0,17
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,003864	10,26	0,04
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,003864	54,72	0,21
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,003864	14,82	0,06
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,003864	11,40	0,04
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000812	16,77	0,01
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000812	98,46	0,08
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,280000	0,53	0,15
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,280000	0,52	0,15
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,280000	0,09	0,03
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,280000	0,04	0,01
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,250000	4,14	1,03
PREÇO (mão-de-obra):					1,20	
PREÇO (material):					0,78	
PREÇO TOTAL (unit.):					1,98	
LS(%): 86,60						1,04
BDI(%): 25,00						0,76
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:					1,80	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					3,78	
QUANTIDADE:					306,65	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					1.159,13	
06.02	COZINHA/PRODUÇÃO					
73986/1U	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM	SER.CG	M2			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002900	6,73	0,02
12872	GESSEIRO	M.O.	H	0,500000	4,94	2,47
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,013800	10,26	0,14
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,013800	54,72	0,76
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,013800	14,82	0,20
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,013800	11,40	0,16
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002900	16,77	0,05
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002900	98,46	0,29
3315	GESO	MAT.	KG	1,500000	0,39	0,59
345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	MAT.	KG	0,100000	14,54	1,45
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,53	0,53
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,52	0,52
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,09	0,09
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,04	0,04

4812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE *60 X 60* CM E ESPESSURA DE 12 MM (30 MM NAS BORDAS) SEM COLOCACAO	MAT.	M2	1,100000	8,80	9,68
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,500000	4,14	2,07
PREÇO (mão-de-obra):						4,54
PREÇO (material):						14,51
PREÇO TOTAL (unit.):						19,05
LS(%): 86,60						3,93
BDI(%): 25,00						5,74
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						9,67
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						28,72
QUANTIDADE:						178,98
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						5.140,30
FUA.41602/001	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM,COMP DE 6,0M,LISO, INCLUSIVE COLOCACAO	SER.CG	M2			
11587	FORRO PVC EM PLACAS LARG=10CM E=8MM COMP=6M LISO (INCL COLOCACAO)	SER.MO	M2	1,000000	36,95	36,95
PREÇO (mão-de-obra):						0,00
PREÇO (material):						36,95
PREÇO TOTAL (unit.):						36,95
LS(%): 86,60						0,00
BDI(%): 25,00						9,24
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						9,24
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						46,19
QUANTIDADE:						118,42
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						5.469,81
SEINF.40091	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE ALUMÍNIO	SER.CG	M2			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000812	6,73	0,01
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	0,030000	5,60	0,17
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,003864	10,26	0,04
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,003864	54,72	0,21
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,003864	14,82	0,06
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,003864	11,40	0,04
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000812	16,77	0,01
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000812	98,46	0,08
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,280000	0,53	0,15
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,280000	0,52	0,15
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,280000	0,09	0,03
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,280000	0,04	0,01
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,250000	4,14	1,03
PREÇO (mão-de-obra):						1,20
PREÇO (material):						0,78
PREÇO TOTAL (unit.):						1,98

LS(%): 86,60					1,04
BDI(%): 25,00					0,76
ADM(%): 0,00					0,00
TOTAL TAXA:					1,80
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					3,78
QUANTIDADE:					297,40
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					1.124,17
7	PAVIMENTAÇÕES				
07.01	REFEITORIO				
73800/1U	LIMPEZA E POLIMENTO MECANIZADO EM PISO ALTA RESISTENCIA	SER.CG	M2		
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003480	6,73 0,02
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,016560	10,26 0,17
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,016560	54,72 0,91
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,016560	14,82 0,25
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,016560	11,40 0,19
1380	CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,100000	3,83 0,38
13954	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	MAT.	UN	0,000122	6.318,98 0,77
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,546000	0,22 0,12
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003480	16,77 0,06
2710	PEDRA ESMERIL 6 X 3/4"	MAT.	UN	0,180000	29,25 5,27
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003480	98,46 0,34
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000	0,53 0,64
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000	0,52 0,62
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000	0,09 0,11
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000	0,04 0,05
4755	MARMORISTA/GRANITEIRO	M.O.	H	0,700000	5,27 3,69
5327	PIGMENTO EM PO PARA ARGAMASSAS, CIMENTOS E OUTROS	MAT.	KG	0,100000	23,14 2,31
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,500000	4,14 2,07
7334	ADESIVO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS	MAT.	L	0,518000	8,97 4,65
PREÇO (mão-de-obra):					5,76
PREÇO (material):					16,85
PREÇO TOTAL (unit.):					22,61
LS(%): 86,60					4,99
BDI(%): 25,00					6,89
ADM(%): 0,00					0,00
TOTAL TAXA:					11,88
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					34,49
QUANTIDADE:					306,65
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					10.576,35
SEINF.40863	RESINA ACRILICA EM PISO - 3 DEMÃOS	SER.CG	M2		

10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002030	6,73	0,01
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,009660	10,26	0,10
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,009660	54,72	0,53
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,009660	14,82	0,14
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,009660	11,40	0,11
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002030	16,77	0,03
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002030	98,46	0,20
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,700000	0,53	0,37
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,700000	0,52	0,36
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,700000	0,09	0,06
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,700000	0,04	0,03
4783	PINTOR	M.O.	H	0,400000	5,60	2,24
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,300000	4,14	1,24
SEINF.15668	RESINA ACRILICA	MAT.	L	0,300000	24,52	7,36
PREÇO (mão-de-obra):						3,48
PREÇO (material):						9,31
PREÇO TOTAL (unit.):						12,79
LS(%): 86,60						3,01
BDI(%): 25,00						3,95
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						6,96
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						19,75
QUANTIDADE:						306,65
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						6.056,33
07.02	COZINHA/PRODUÇÃO					
87251U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS DE DIMENSÕES 45X45 CM	SER.CG	M2			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001189	6,73	0,01
1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	MAT.	M2	1,060000	18,30	19,40
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,005658	10,26	0,06
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,005658	54,72	0,31
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,005658	14,82	0,08
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,005658	11,40	0,06
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	MAT.	KG	6,140000	0,65	3,99
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001189	16,77	0,02
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001189	98,46	0,12
34357	REJUNTE COLORIDO	MAT.	KG	0,190000	4,17	0,79
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,410000	0,53	0,22
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,410000	0,52	0,21

37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,410000	0,09	0,04
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,410000	0,04	0,02
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	M.O.	H	0,260000	5,09	1,32
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,150000	4,14	0,62
PREÇO (mão-de-obra):					1,94	
PREÇO (material):					25,33	
PREÇO TOTAL (unit.):					27,27	
LS(%): 86,60					1,68	
BDI(%): 25,00					7,24	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					8,92	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					36,19	
QUANTIDADE:					300,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					10.857,00	
07.03	AREA EXTERNA					
73764/5U	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA.	SER.CG	M2			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001595	6,73	0,01
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,007590	10,26	0,08
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,007590	54,72	0,42
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,007590	14,82	0,11
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,007590	11,40	0,09
1443	COMPACTADOR DE SOLOS COM PLACA VIBRATORIA, DE 135 A 156 KG, COM MOTOR A DIESEL OU GASOLINA DE 4 A 6 HP, NAO REVERSIVEL (LOCACAO)	MAT.	H	0,110000	4,21	0,46
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001595	16,77	0,03
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001595	98,46	0,16
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,080000	62,50	5,00
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,550000	0,53	0,29
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,550000	0,52	0,29
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,550000	0,09	0,05
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,550000	0,04	0,02
4759	CALCETEIRO	M.O.	H	0,200000	5,16	1,03
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,350000	4,14	1,45
712	BLOCO SEXTAVADO P/ PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DE 35 MPA, DE 25 X 25 X 8 CM, DE ACORDO COM NBR 9780/ 9781	MAT.	M2	1,000000	59,83	59,83
PREÇO (mão-de-obra):					2,48	
PREÇO (material):					66,83	
PREÇO TOTAL (unit.):					69,31	
LS(%): 86,60					2,15	
BDI(%): 25,00					17,86	
ADM(%): 0,00					0,00	

TOTAL TAXA:						20,01
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						89,32
QUANTIDADE:						112,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						10.003,84
73948/16U	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	SER.CG	M2			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000725	6,73	0,00
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,003450	10,26	0,04
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,003450	54,72	0,19
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,003450	14,82	0,05
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,003450	11,40	0,04
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000725	16,77	0,01
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000725	98,46	0,07
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,250000	0,53	0,13
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,250000	0,52	0,13
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,250000	0,09	0,02
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,250000	0,04	0,01
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,250000	4,14	1,03
PREÇO (mão-de-obra):						1,03
PREÇO (material):						0,70
PREÇO TOTAL (unit.):						1,73
LS(%): 86,60						0,89
BDI(%): 25,00						0,66
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						1,55
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						3,28
QUANTIDADE:						112,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						367,36
85367U	DEMOLICAO DE PISO EM LADRILHO COM ARGAMASSA	SER.CG	M2			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002610	6,73	0,02
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,012420	10,26	0,13
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,012420	54,72	0,68
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,012420	14,82	0,18
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,012420	11,40	0,14
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002610	16,77	0,04
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002610	98,46	0,26
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,900000	0,53	0,48
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,900000	0,52	0,47
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,900000	0,09	0,08

37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,900000	0,04	0,04
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,200000	5,60	1,12
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,700000	4,14	2,90
PREÇO (mão-de-obra):						4,02
PREÇO (material):						2,51
PREÇO TOTAL (unit.):						6,53
LS(%): 86,60						3,48
BDI(%): 25,00						2,50
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						5,98
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						12,51
QUANTIDADE:						154,36
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						1.931,04
87071U	REGULARIZAÇÃO DE CONTRA-PISO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2CM	SER.CG	M2			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001392	6,73	0,01
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,000015	3.200,00	0,05
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,008772	10,26	0,09
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,008772	54,72	0,48
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,008772	14,82	0,13
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,008772	11,40	0,10
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	14,708820	0,65	9,56
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,045998	0,22	0,01
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001392	16,77	0,02
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001392	98,46	0,14
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,047740	46,50	2,22
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,635620	0,53	0,34
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,635620	0,52	0,33
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,635620	0,09	0,06
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,635620	0,04	0,03
37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,155620	4,55	0,71
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,320000	5,60	1,79
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,160000	4,14	0,66
7334	ADESIVO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS	MAT.	L	0,435000	8,97	3,90
PREÇO (mão-de-obra):						3,16
PREÇO (material):						17,46
PREÇO TOTAL (unit.):						20,62
LS(%): 86,60						2,74
BDI(%): 25,00						5,84

ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						8,58
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						29,20
QUANTIDADE:						154,36
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						4.507,31
FUA.73629U	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	SER.CG	M2			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,004242	6,73	0,03
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,020185	10,26	0,21
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,020185	54,72	1,10
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,020185	14,82	0,30
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,020185	11,40	0,23
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,300000	0,65	0,85
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	MAT.	KG	4,500000	0,65	2,93
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004242	16,77	0,07
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004242	98,46	0,42
3731	LADRILHO HIDRAULICO 20 X 20CM - LISO COR NATURAL	MAT.	M2	1,050000	40,50	42,53
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,462700	0,53	0,78
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,462700	0,52	0,76
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,462700	0,09	0,13
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,462700	0,04	0,06
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,608300	5,60	3,40
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,854400	4,14	3,53
PREÇO (mão-de-obra):						6,94
PREÇO (material):						50,38
PREÇO TOTAL (unit.):						57,32
LS(%): 86,60						6,01
BDI(%): 25,00						15,83
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						21,84
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						79,16
QUANTIDADE:						154,36
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						12.219,13
FUA.74203/002	REMOCAO E TRANSPORTE DE MATERIAL (ENTULHO)	SER.CG	M3			
10512	MOTORISTA DE CAMINHÃO - PISO MENSAL (ENCARGO SOCIAL MENSALISTA)	M.O.	MES	0,000350	1.219,42	0,43
1155	CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3 TOCO FORD F-14000 S550 MOTOR CUMMINS 208CV PBT=14100KG - DIST ENTRE EIXOS 4928MM - CARGA UTIL MAX C/EQUIP=9326KG - INCL CACAMBA	EQ.AQ.	UN	0,000016	191.685,58	3,03
4083	FEITOR OU ENCARREGADO GERAL	M.O.	H	0,007000	10,60	0,07
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MAT.	L	1,849860	2,94	5,44

4248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	M.O.	H	0,007000	8,81	0,06
4263	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS CATERPILLAR 950 G - POTENCIA 180 HP - CAPACIDADE DA CACAMBA. 2,5 A 3,3 M3 - PESO OPERACIONAL 17.428 KG**CAIXA**	EQ.AQ.	UN	0,000002	443.733,31	0,72
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,007000	4,14	0,03
PREÇO (mão-de-obra):						0,59
PREÇO (material):						9,19
PREÇO TOTAL (unit.):						9,78
LS(%): 86,60						0,51
BDI(%): 25,00						2,58
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						3,09
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						12,87
QUANTIDADE:						20,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						257,40
8	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS					
74234/1U	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,018560	6,73	0,12
10432	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	MAT.	UN	1,000000	197,17	197,17
11683	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2" x 30CM	MAT.	UN	1,000000	21,34	21,34
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,088320	10,26	0,91
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,088320	54,72	4,83
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,088320	14,82	1,31
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,088320	11,40	1,01
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	3,200000	4,21	13,46
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	3,200000	5,60	17,91
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,018560	16,77	0,31
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,018560	98,46	1,83
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,076000	1,95	0,15
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,400000	0,53	3,39
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,400000	0,52	3,33
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,400000	0,09	0,58
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,400000	0,04	0,26
4351	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8	MAT.	UN	2,000000	2,21	4,42
6021	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	MAT.	UN	1,000000	54,67	54,67
PREÇO (mão-de-obra):						31,37

PREÇO (material):						295,62
PREÇO TOTAL (unit.):						326,99
LS(%): 86,60						27,17
BDI(%): 25,00						88,53
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						115,70
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						442,69
QUANTIDADE:						2,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						885,38
86881U	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001044	6,73	0,01
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,004968	10,26	0,05
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,004968	54,72	0,27
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,004968	14,82	0,07
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,004968	11,40	0,06
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,270000	5,60	1,51
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001044	16,77	0,02
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001044	98,46	0,10
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,050000	1,95	0,10
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,360000	0,53	0,19
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,360000	0,52	0,19
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,360000	0,09	0,03
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,360000	0,04	0,01
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,090000	4,14	0,37
6137	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! SIFAO EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2"	MAT.	UN	1,000000	86,89	86,89
PREÇO (mão-de-obra):						1,88
PREÇO (material):						88,00
PREÇO TOTAL (unit.):						89,88
LS(%): 86,60						1,63
BDI(%): 25,00						22,87
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						24,50
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						114,38
QUANTIDADE:						11,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						1.258,18
86884U	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000580	6,73	0,00
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,002760	10,26	0,03
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,002760	54,72	0,15

12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,002760	14,82	0,04
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,002760	11,40	0,03
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,150000	5,60	0,84
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000580	16,77	0,01
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000580	98,46	0,06
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,017500	1,95	0,03
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,53	0,11
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,52	0,10
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,09	0,02
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,04	0,01
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,050000	4,14	0,21
6141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 • X 30 CM	MAT.	UN	1,000000	2,47	2,47
PREÇO (mão-de-obra):						1,05
PREÇO (material):						3,06
PREÇO TOTAL (unit.):						4,11
LS(%): 86,60						0,91
BDI(%): 25,00						1,25
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,16
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						6,27
QUANTIDADE:						11,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						68,97
86888U	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003538	6,73	0,02
10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	MAT.	UN	1,000000	231,25	231,25
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,016836	10,26	0,17
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,016836	54,72	0,92
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,016836	14,82	0,25
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,016836	11,40	0,19
1380	CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,146900	3,83	0,56
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,780000	5,60	4,37
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003538	16,77	0,06
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003538	98,46	0,35
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,220000	0,53	0,65
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,220000	0,52	0,63
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,220000	0,09	0,11

37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,220000	0,04	0,05
4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S- 10	MAT.	UN	2,000000	11,94	23,88
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,440000	4,14	1,82
6138	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	MAT.	UN	1,000000	1,31	1,31
PREÇO (mão-de-obra):					6,19	
PREÇO (material):					260,40	
PREÇO TOTAL (unit.):					266,59	
LS(%): 86,60					5,36	
BDI(%): 25,00					67,99	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					73,35	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					339,94	
QUANTIDADE:					2,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					679,88	
86906U	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, TIPO PRESSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000377	6,73	0,00
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,001794	10,26	0,02
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,001794	54,72	0,10
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,001794	14,82	0,03
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,001794	11,40	0,02
13415	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	MAT.	UN	1,000000	39,43	39,43
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,100000	5,60	0,56
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000377	16,77	0,01
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000377	98,46	0,04
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,030400	1,95	0,06
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,130000	0,53	0,07
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,130000	0,52	0,07
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,130000	0,09	0,01
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,130000	0,04	0,01
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,030000	4,14	0,12
PREÇO (mão-de-obra):					0,68	
PREÇO (material):					39,86	
PREÇO TOTAL (unit.):					40,54	
LS(%): 86,60					0,59	
BDI(%): 25,00					10,28	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					10,87	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					51,41	

QUANTIDADE:						11,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						565,51
89987U	REGISTRO DE GAVETA 3/4*, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001537	6,73	0,01
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,007314	10,26	0,08
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,007314	54,72	0,40
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,007314	14,82	0,11
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,007314	11,40	0,08
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,230000	4,21	0,97
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,300000	5,60	1,68
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001537	16,77	0,03
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001537	98,46	0,15
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	MAT.	UN	0,013000	7,19	0,09
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,530000	0,53	0,28
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,530000	0,52	0,28
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,530000	0,09	0,05
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,530000	0,04	0,02
6005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	MAT.	UN	1,000000	59,92	59,92
PREÇO (mão-de-obra):						2,65
PREÇO (material):						61,49
PREÇO TOTAL (unit.):						64,14
LS(%): 86,60						2,29
BDI(%): 25,00						16,61
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						18,90
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						83,04
QUANTIDADE:						4,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						332,16
FUA.68061/001	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN			
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,400000	5,60	2,24
7608	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES	MAT.	UN	1,000000	3,31	3,31
PREÇO (mão-de-obra):						2,24
PREÇO (material):						3,31
PREÇO TOTAL (unit.):						5,55
LS(%): 86,60						1,94
BDI(%): 25,00						1,87
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						3,81
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						9,36

QUANTIDADE:						2,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						18,72
FUA.73947/010	PORTA-TOALHA DE AÇO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN			
21102	PORTA TOALHA EM METAL CROMADO, TIPO HASTE OU BARRA	MAT.	UN	1,000000	28,11	28,11
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	M.O.	H	1,000000	5,09	5,09
PREÇO (mão-de-obra):						5,09
PREÇO (material):						28,11
PREÇO TOTAL (unit.):						33,20
LS(%): 86,60						4,41
BDI(%): 25,00						9,40
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						13,81
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						47,01
QUANTIDADE:						2,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						94,02
FUA.73947/012	PORTA SABONETE LIQUIDO - REF.AC 82000 JOFEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN			
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,500000	4,14	2,07
FUA.00011759	SABONETEIRA P/ SABAO LIQUIDO, RESERVATORIO AZUR TRANS AC 82000 JOFEL, CAPAC. 1 LITRO	MAT.	UN	1,000000	58,73	58,73
PREÇO (mão-de-obra):						2,07
PREÇO (material):						58,73
PREÇO TOTAL (unit.):						60,80
LS(%): 86,60						1,79
BDI(%): 25,00						15,65
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						17,44
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						78,24
QUANTIDADE:						5,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						391,20
FUA.73947/016	LAVATORIO LOUCA BRANCA D/SOBREPOR MED LUXO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN			
10427	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR OVAL LOUCA BRANCA 50 X 55CM OU EQUIV - C/ LADRAO - PADRAO ALTO	MAT.	UN	1,000000	158,69	158,69
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,000000	5,60	5,60
6116	AJUDANTE DE ENCANADOR	M.O.	H	1,000000	4,56	4,56
PREÇO (mão-de-obra):						10,16
PREÇO (material):						158,69
PREÇO TOTAL (unit.):						168,85
LS(%): 86,60						8,80
BDI(%): 25,00						44,41
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						53,21
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						222,06
QUANTIDADE:						11,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						2.442,66

FUA.74014/003	VALVULA EM METAL CROMADO 1/2" P/ MICTORIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN			
21112	VALVULA DESCARGA P/ MICTORIO	MAT.	UN	1,000000	164,41	164,41
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,300000	5,60	1,68
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,030000	1,95	0,06
6116	AJUDANTE DE ENCANADOR	M.O.	H	0,300000	4,56	1,37
PREÇO (mão-de-obra):					3,05	
PREÇO (material):					164,47	
PREÇO TOTAL (unit.):					167,52	
LS(%): 86,60					2,64	
BDI(%): 25,00					42,54	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					45,18	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					212,70	
QUANTIDADE:					2,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					425,40	
FUA.74230/001	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN			
377	TAMPO PLASTICO STANDARD P/ VASO SANITARIO	MAT.	UN	1,000000	17,66	17,66
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,030000	4,14	0,12
PREÇO (mão-de-obra):					0,12	
PREÇO (material):					17,66	
PREÇO TOTAL (unit.):					17,78	
LS(%): 86,60					0,11	
BDI(%): 25,00					4,47	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					4,58	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					22,36	
QUANTIDADE:					2,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					44,72	
9	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
09.01	TUBOS E CONEXÕES					
89356U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002140	6,73	0,01
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,010184	10,26	0,10
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,010184	54,72	0,56
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,010184	14,82	0,15
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,010184	11,40	0,12
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,369000	4,21	1,55
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,369000	5,60	2,07
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002140	16,77	0,04
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002140	98,46	0,21

37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,738000	0,53	0,39
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,738000	0,52	0,38
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,738000	0,09	0,07
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,738000	0,04	0,03
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,123000	0,58	0,07
9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAT.	M	1,061000	1,91	2,03
PREÇO (mão-de-obra):						3,62
PREÇO (material):						4,16
PREÇO TOTAL (unit.):						7,78
LS(%): 86,60						3,13
BDI(%): 25,00						2,73
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						5,86
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						13,64
QUANTIDADE:						60,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						818,40
89357U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM• FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002552	6,73	0,02
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,012144	10,26	0,12
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,012144	54,72	0,66
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,012144	14,82	0,18
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,012144	11,40	0,14
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,440000	4,21	1,85
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,440000	5,60	2,46
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002552	16,77	0,04
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002552	98,46	0,25
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,880000	0,53	0,47
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,880000	0,52	0,46
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,880000	0,09	0,08
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,880000	0,04	0,04
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,147000	0,58	0,09
9869	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAT.	M	1,061000	4,10	4,35
PREÇO (mão-de-obra):						4,31
PREÇO (material):						6,90
PREÇO TOTAL (unit.):						11,21
LS(%): 86,60						3,74
BDI(%): 25,00						3,74
ADM(%): 0,00						0,00

TOTAL TAXA:						7,47
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						18,68
QUANTIDADE:						30,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						560,40
89362U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000870	6,73	0,01
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,007000	35,23	0,25
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,004140	10,26	0,04
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,004140	54,72	0,23
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,004140	14,82	0,06
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,004140	11,40	0,05
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,008000	30,59	0,24
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,150000	4,21	0,63
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,150000	5,60	0,84
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000870	16,77	0,01
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000870	98,46	0,09
3529	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	MAT.	UN	1,000000	0,45	0,45
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,53	0,16
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,52	0,16
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,09	0,03
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,04	0,01
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,050000	0,58	0,03
PREÇO (mão-de-obra):						1,47
PREÇO (material):						1,81
PREÇO TOTAL (unit.):						3,28
LS(%): 86,60						1,27
BDI(%): 25,00						1,14
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,41
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						5,69
QUANTIDADE:						10,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						56,90
89366U	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000870	6,73	0,01
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,007000	35,23	0,25
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,004140	10,26	0,04
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,004140	54,72	0,23

12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,004140	14,82	0,06
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,004140	11,40	0,05
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,008000	30,59	0,24
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,150000	4,21	0,63
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,150000	5,60	0,84
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000870	16,77	0,01
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000870	98,46	0,09
3524	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	MAT.	UN	1,000000	4,64	4,64
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,53	0,16
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,52	0,16
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,09	0,03
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,04	0,01
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,050000	0,58	0,03
PREÇO (mão-de-obra):					1,47	
PREÇO (material):					6,00	
PREÇO TOTAL (unit.):					7,47	
LS(%): 86,60					1,27	
BDI(%): 25,00					2,19	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					3,46	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					10,93	
QUANTIDADE:					10,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					109,30	
89367U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001038	6,73	0,01
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,009000	35,23	0,32
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,004940	10,26	0,05
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,004940	54,72	0,27
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,004940	14,82	0,07
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,004940	11,40	0,06
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,011000	30,59	0,34
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,179000	4,21	0,75
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,179000	5,60	1,00
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001038	16,77	0,02
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001038	98,46	0,10
3536	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	MAT.	UN	1,000000	1,18	1,18

37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,358000	0,53	0,19
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,358000	0,52	0,19
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,358000	0,09	0,03
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,358000	0,04	0,01
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,060000	0,58	0,03
PREÇO (mão-de-obra):					1,75	
PREÇO (material):					2,87	
PREÇO TOTAL (unit.):					4,62	
LS(%): 86,60					1,52	
BDI(%): 25,00					1,54	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					3,06	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					7,68	
QUANTIDADE:					10,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					76,80	
89383U	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000580	6,73	0,00
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,007000	35,23	0,25
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,002760	10,26	0,03
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,002760	54,72	0,15
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,002760	14,82	0,04
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,002760	11,40	0,03
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,008000	30,59	0,24
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,100000	4,21	0,42
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,100000	5,60	0,56
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000580	16,77	0,01
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000580	98,46	0,06
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,53	0,11
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,52	0,10
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,09	0,02
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,04	0,01
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,050000	0,58	0,03
65	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	MAT.	UN	1,000000	0,71	0,71
PREÇO (mão-de-obra):					0,98	
PREÇO (material):					1,79	

PREÇO TOTAL (unit.):						2,77
LS(%): 86,60						0,85
BDI(%): 25,00						0,90
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						1,75
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						4,52
QUANTIDADE:						10,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						45,20
89395U	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001160	6,73	0,01
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,011000	35,23	0,39
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,005520	10,26	0,06
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,005520	54,72	0,30
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,005520	14,82	0,08
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,005520	11,40	0,06
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,012000	30,59	0,37
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,200000	4,21	0,84
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,200000	5,60	1,12
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001160	16,77	0,02
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001160	98,46	0,11
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,53	0,21
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,52	0,21
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,09	0,04
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,04	0,02
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,075000	0,58	0,04
7139	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	MAT.	UN	1,000000	1,00	1,00
PREÇO (mão-de-obra):						1,96
PREÇO (material):						2,92
PREÇO TOTAL (unit.):						4,88
LS(%): 86,60						1,70
BDI(%): 25,00						1,64
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						3,34
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						8,22
QUANTIDADE:						10,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						82,20
89400U	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001380	6,73	0,01

122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,014000	35,23	0,49
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,006569	10,26	0,07
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,006569	54,72	0,36
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,006569	14,82	0,10
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,006569	11,40	0,07
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,017000	30,59	0,52
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,238000	4,21	1,00
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,238000	5,60	1,33
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001380	16,77	0,02
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001380	98,46	0,14
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,476000	0,53	0,25
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,476000	0,52	0,25
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,476000	0,09	0,04
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,476000	0,04	0,02
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,089000	0,58	0,05
7136	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 25 MM	MAT.	UN	1,000000	4,63	4,63
PREÇO (mão-de-obra):					2,33	
PREÇO (material):					7,03	
PREÇO TOTAL (unit.):					9,36	
LS(%): 86,60					2,02	
BDI(%): 25,00					2,84	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					4,86	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					14,22	
QUANTIDADE:					5,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					71,10	
89448U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	M			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000139	6,73	0,00
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,000662	10,26	0,01
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,000662	54,72	0,04
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,000662	14,82	0,01
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,000662	11,40	0,01
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,024000	4,21	0,10
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,024000	5,60	0,13
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000139	16,77	0,00
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000139	98,46	0,01
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,048000	0,53	0,03

37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,048000	0,52	0,02
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,048000	0,09	0,00
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,048000	0,04	0,00
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,008000	0,58	0,00
9874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAT.	M	1,061000	5,98	6,34
PREÇO (mão-de-obra):					0,24	
PREÇO (material):					6,48	
PREÇO TOTAL (unit.):					6,72	
LS(%): 86,60						0,20
BDI(%): 25,00						1,73
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:					1,93	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					8,65	
QUANTIDADE:						20,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					173,00	
89624U	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000690	6,73	0,00
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,018000	35,23	0,63
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,003284	10,26	0,03
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,003284	54,72	0,18
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,003284	14,82	0,05
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,003284	11,40	0,04
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,021000	30,59	0,64
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,119000	4,21	0,50
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,119000	5,60	0,67
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000690	16,77	0,01
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000690	98,46	0,07
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,238000	0,53	0,13
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,238000	0,52	0,12
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,238000	0,09	0,02
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,238000	0,04	0,01
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,030000	0,58	0,02
7128	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 40 MM X 32 MM	MAT.	UN	1,000000	6,32	6,32
PREÇO (mão-de-obra):					1,17	
PREÇO (material):					8,28	
PREÇO TOTAL (unit.):					9,45	
LS(%): 86,60						1,01

BDI(%): 25,00					2,61
ADM(%): 0,00					0,00
TOTAL TAXA:					3,62
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					13,07
QUANTIDADE:					5,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					65,35
10.	INSTALAÇÃO SANITARIA				
10.01	TUBOS E CONEXÕES				
89708U	CAIXA SIFONADA PVC	SER.CG	UN		
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002204	0,01
11714	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	MAT.	UN	1,000000	26,09
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,014800	0,52
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,010488	0,11
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,010488	0,57
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,010488	0,16
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,010488	0,12
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	MAT.	UN	0,030000	0,39
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,022500	0,69
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,380000	1,60
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,380000	2,13
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002204	0,04
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002204	0,22
297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	MAT.	UN	1,000000	0,91
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,760000	0,40
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,760000	0,40
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,760000	0,07
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,760000	0,03
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,057000	0,03
PREÇO (mão-de-obra):					3,73
PREÇO (material):					30,75
PREÇO TOTAL (unit.):					34,48
LS(%): 86,60					3,23
BDI(%): 25,00					9,42
ADM(%): 0,00					0,00
TOTAL TAXA:					12,65
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					47,13
QUANTIDADE:					5,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					235,65

89711U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM	SER.CG	M			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001740	6,73	0,01
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,008280	10,26	0,08
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,008280	54,72	0,45
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,008280	14,82	0,12
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,008280	11,40	0,09
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,300000	4,21	1,26
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,300000	5,60	1,68
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001740	16,77	0,03
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001740	98,46	0,17
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,53	0,32
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,52	0,31
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,09	0,05
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,04	0,02
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,100000	0,58	0,06
9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	1,050000	2,71	2,85
PREÇO (mão-de-obra):					2,94	
PREÇO (material):					4,58	
PREÇO TOTAL (unit.):					7,52	
LS(%): 86,60					2,54	
BDI(%): 25,00					2,52	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					5,06	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					12,58	
QUANTIDADE:					30,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					377,40	
89712U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	SER.CG	M			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002204	6,73	0,01
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,010800	35,23	0,38
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,010488	10,26	0,11
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,010488	54,72	0,57
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,010488	14,82	0,16
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,010488	11,40	0,12
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,016300	30,59	0,50
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,380000	4,21	1,60
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,380000	5,60	2,13
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002204	16,77	0,04

2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002204	98,46	0,22
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,760000	0,53	0,40
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,760000	0,52	0,40
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,760000	0,09	0,07
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,760000	0,04	0,03
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,127000	0,58	0,07
9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	1,050000	4,65	4,88
PREÇO (mão-de-obra):					3,73	
PREÇO (material):					7,95	
PREÇO TOTAL (unit.):					11,68	
LS(%): 86,60					3,23	
BDI(%): 25,00					3,73	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					6,96	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					18,64	
QUANTIDADE:					20,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					372,80	
89714U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	SER.CG	M			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,004292	6,73	0,03
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,036300	35,23	1,28
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,020424	10,26	0,21
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,020424	54,72	1,12
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,020424	14,82	0,30
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,020424	11,40	0,23
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,059300	30,59	1,81
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,740000	4,21	3,11
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,740000	5,60	4,14
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004292	16,77	0,07
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004292	98,46	0,42
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,480000	0,53	0,78
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,480000	0,52	0,77
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,480000	0,09	0,13
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,480000	0,04	0,06
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,247000	0,58	0,14
9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	1,050000	7,15	7,51
PREÇO (mão-de-obra):					7,25	

PREÇO (material):					14,88	
PREÇO TOTAL (unit.):					22,13	
LS(%): 86,60					6,28	
BDI(%): 25,00					7,11	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					13,39	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					35,52	
QUANTIDADE:					10,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					355,20	
89724U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000580	6,73	0,00
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,009900	35,23	0,35
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,002760	10,26	0,03
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,002760	54,72	0,15
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,002760	14,82	0,04
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,002760	11,40	0,03
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,015000	30,59	0,46
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,100000	4,21	0,42
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,100000	5,60	0,56
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000580	16,77	0,01
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000580	98,46	0,06
3517	JOELHO PVC SOLD 90G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM	MAT.	UN	1,000000	1,04	1,04
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,53	0,11
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,52	0,10
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,09	0,02
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,04	0,01
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,021000	0,58	0,01
PREÇO (mão-de-obra):					0,98	
PREÇO (material):					2,42	
PREÇO TOTAL (unit.):					3,40	
LS(%): 86,60					0,85	
BDI(%): 25,00					1,06	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					1,91	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					5,31	
QUANTIDADE:					8,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					42,48	
89731U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000754	6,73	0,01

12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,003588	10,26	0,04
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,003588	54,72	0,20
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,003588	14,82	0,05
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,003588	11,40	0,04
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	MAT.	UN	0,020000	12,90	0,26
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,130000	4,21	0,55
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,130000	5,60	0,73
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000754	16,77	0,01
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000754	98,46	0,07
296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	MAT.	UN	1,000000	0,65	0,65
3526	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	MAT.	UN	1,000000	1,59	1,59
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,260000	0,53	0,14
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,260000	0,52	0,14
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,260000	0,09	0,02
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,260000	0,04	0,01
PREÇO (mão-de-obra):					1,27	
PREÇO (material):					3,23	
PREÇO TOTAL (unit.):					4,50	
LS(%): 86,60					1,10	
BDI(%): 25,00					1,40	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					2,50	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					7,00	
QUANTIDADE:					8,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					56,00	
89744U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001450	6,73	0,01
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,006900	10,26	0,07
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,006900	54,72	0,38
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,006900	14,82	0,10
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,006900	11,40	0,08
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	MAT.	UN	0,046000	12,90	0,59
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,250000	4,21	1,05
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,250000	5,60	1,40
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001450	16,77	0,02
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001450	98,46	0,14

301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	MAT.	UN	1,000000	1,15	1,15
3520	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	MAT.	UN	1,000000	5,28	5,28
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,53	0,27
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,52	0,26
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,09	0,05
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,04	0,02
PREÇO (mão-de-obra):						2,45
PREÇO (material):						8,42
PREÇO TOTAL (unit.):						10,87
LS(%): 86,60						2,12
BDI(%): 25,00						3,25
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						5,37
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						16,24
QUANTIDADE:						8,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						129,92
89782U	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000812	6,73	0,01
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,014800	35,23	0,52
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,003864	10,26	0,04
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,003864	54,72	0,21
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,003864	14,82	0,06
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,003864	11,40	0,04
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,015000	30,59	0,46
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,140000	4,21	0,59
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,140000	5,60	0,78
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000812	16,77	0,01
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000812	98,46	0,08
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,280000	0,53	0,15
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,280000	0,52	0,15
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,280000	0,09	0,03
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,280000	0,04	0,01
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,051000	0,58	0,03
7116	TE PVC SOLD 90G P/ ESG PREDIAL BBB DN 40MM	MAT.	UN	1,000000	2,15	2,15
PREÇO (mão-de-obra):						1,37
PREÇO (material):						3,94
PREÇO TOTAL (unit.):						5,31

LS(%): 86,60						1,19
BDI(%): 25,00						1,63
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,82
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						8,13
QUANTIDADE:						5,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						40,65
89784U	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000986	6,73	0,01
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,004692	10,26	0,05
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,004692	54,72	0,26
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,004692	14,82	0,07
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,004692	11,40	0,05
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	MAT.	UN	0,040000	12,90	0,52
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,170000	4,21	0,72
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,170000	5,60	0,95
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000986	16,77	0,02
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000986	98,46	0,10
296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	MAT.	UN	2,000000	0,65	1,30
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,340000	0,53	0,18
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,340000	0,52	0,18
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,340000	0,09	0,03
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,340000	0,04	0,01
7097	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 50 X 50MM	MAT.	UN	1,000000	5,20	5,20
PREÇO (mão-de-obra):						1,67
PREÇO (material):						7,96
PREÇO TOTAL (unit.):						9,63
LS(%): 86,60						1,44
BDI(%): 25,00						2,77
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						4,21
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						13,84
QUANTIDADE:						5,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						69,20
89785U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000986	6,73	0,01
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,004692	10,26	0,05
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,004692	54,72	0,26
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,004692	14,82	0,07

12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,004692	11,40	0,05
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	MAT.	UN	0,040000	12,90	0,52
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,170000	4,21	0,72
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,170000	5,60	0,95
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000986	16,77	0,02
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000986	98,46	0,10
296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	MAT.	UN	2,000000	0,65	1,30
3662	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 50X50MM	MAT.	UN	1,000000	4,91	4,91
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,340000	0,53	0,18
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,340000	0,52	0,18
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,340000	0,09	0,03
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,340000	0,04	0,01
PREÇO (mão-de-obra):					1,67	
PREÇO (material):					7,67	
PREÇO TOTAL (unit.):					9,34	
LS(%): 86,60					1,44	
BDI(%): 25,00					2,70	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					4,14	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					13,48	
QUANTIDADE:					5,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					67,40	
89796U	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001914	6,73	0,01
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,009108	10,26	0,09
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,009108	54,72	0,50
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,009108	14,82	0,13
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,009108	11,40	0,10
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	MAT.	UN	0,092000	12,90	1,19
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,330000	4,21	1,39
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,330000	5,60	1,85
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001914	16,77	0,03
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001914	98,46	0,19
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	MAT.	UN	2,000000	1,15	2,30
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,660000	0,53	0,35

37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,660000	0,52	0,34
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,660000	0,09	0,06
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,660000	0,04	0,03
7091	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 100MM	MAT.	UN	1,000000	11,71	11,71
PREÇO (mão-de-obra):					3,23	
PREÇO (material):					17,04	
PREÇO TOTAL (unit.):					20,27	
LS(%): 86,60					2,80	
BDI(%): 25,00					5,78	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					8,58	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					28,85	
QUANTIDADE:					5,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					144,25	
89797U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001914	6,73	0,01
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,009108	10,26	0,09
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,009108	54,72	0,50
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,009108	14,82	0,13
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,009108	11,40	0,10
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	MAT.	UN	0,092000	12,90	1,19
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,330000	4,21	1,39
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,330000	5,60	1,85
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001914	16,77	0,03
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001914	98,46	0,19
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	MAT.	UN	2,000000	1,15	2,30
3670	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM	MAT.	UN	1,000000	12,92	12,92
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,660000	0,53	0,35
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,660000	0,52	0,34
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,660000	0,09	0,06
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,660000	0,04	0,03
PREÇO (mão-de-obra):					3,23	
PREÇO (material):					18,25	
PREÇO TOTAL (unit.):					21,48	
LS(%): 86,60					2,80	
BDI(%): 25,00					6,08	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					8,88	

PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						30,36
QUANTIDADE:						5,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						151,80
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
11.01	TUBOS E CONEXÕES					
55865U	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002610	6,73	0,02
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,012420	10,26	0,13
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,012420	54,72	0,68
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,012420	14,82	0,18
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,012420	11,40	0,14
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,450000	6,83	3,07
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,450000	5,55	2,50
2680	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	MAT.	M	1,100000	6,99	7,69
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002610	16,77	0,04
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002610	98,46	0,26
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,900000	0,53	0,48
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,900000	0,52	0,47
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,900000	0,09	0,08
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,900000	0,04	0,04
PREÇO (mão-de-obra):						5,57
PREÇO (material):						10,20
PREÇO TOTAL (unit.):						15,77
LS(%): 86,60						4,82
BDI(%): 25,00						5,15
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						9,97
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						25,74
QUANTIDADE:						6,20
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						159,58
55868U	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 100MM (4"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003480	6,73	0,02
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,016560	10,26	0,17
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,016560	54,72	0,91
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,016560	14,82	0,25
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,016560	11,40	0,19
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,600000	6,83	4,10
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,600000	5,55	3,33
2683	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 4", SEM LUVA	MAT.	M	1,100000	34,68	38,15

2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003480	16,77	0,06
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003480	98,46	0,34
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000	0,53	0,64
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000	0,52	0,62
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000	0,09	0,11
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000	0,04	0,05
PREÇO (mão-de-obra):					7,42	
PREÇO (material):					41,50	
PREÇO TOTAL (unit.):					48,92	
LS(%): 86,60					6,43	
BDI(%): 25,00					13,84	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					20,27	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					69,19	
QUANTIDADE:					28,50	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					1.971,91	
72331U	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001160	6,73	0,01
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,005520	10,26	0,06
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,005520	54,72	0,30
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,005520	14,82	0,08
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,005520	11,40	0,06
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,250000	6,83	1,71
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,150000	5,55	0,83
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001160	16,77	0,02
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001160	98,46	0,11
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,53	0,21
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,52	0,21
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,09	0,04
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,04	0,02
7564	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V S/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	MAT.	UN	1,000000	3,48	3,48
PREÇO (mão-de-obra):					2,54	
PREÇO (material):					4,60	
PREÇO TOTAL (unit.):					7,14	
LS(%): 86,60					2,20	
BDI(%): 25,00					2,33	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					4,53	

PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						11,67
QUANTIDADE:						13,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						151,71
72332U	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001740	6,73	0,01
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,008280	10,26	0,08
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,008280	54,72	0,45
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,008280	14,82	0,12
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,008280	11,40	0,09
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,350000	6,83	2,39
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,250000	5,55	1,39
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001740	16,77	0,03
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001740	98,46	0,17
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,53	0,32
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,52	0,31
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,09	0,05
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,04	0,02
7559	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! CONJUNTO EMBUTIR 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	MAT.	UN	1,000000	8,76	8,76
PREÇO (mão-de-obra):						3,78
PREÇO (material):						10,43
PREÇO TOTAL (unit.):						14,21
LS(%): 86,60						3,27
BDI(%): 25,00						4,37
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						7,64
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						21,85
QUANTIDADE:						3,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						65,55
73613U	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001740	6,73	0,01
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,008280	10,26	0,08
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,008280	54,72	0,45
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,008280	14,82	0,12
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,008280	11,40	0,09
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,300000	6,83	2,05
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,300000	5,55	1,66
2674	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", SEM LUVA	MAT.	M	1,100000	2,49	2,74
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001740	16,77	0,03

2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001740	98,46	0,17
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,53	0,32
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,52	0,31
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,09	0,05
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,04	0,02
PREÇO (mão-de-obra):						3,71
PREÇO (material):						4,42
PREÇO TOTAL (unit.):						8,13
LS(%): 86,60						3,21
BDI(%): 25,00						2,84
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						6,05
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						14,18
QUANTIDADE:						362,50
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						5.140,25
73860/10U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000406	6,73	0,00
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,001932	10,26	0,02
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,001932	54,72	0,11
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,001932	14,82	0,03
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,001932	11,40	0,02
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	MAT.	UN	0,011200	2,04	0,02
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,070000	6,83	0,48
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000406	16,77	0,01
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000406	98,46	0,04
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,140000	0,53	0,07
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,140000	0,52	0,07
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,140000	0,09	0,01
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,140000	0,04	0,01
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,070000	4,14	0,29
982	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	MAT.	M	1,000000	2,83	2,83
PREÇO (mão-de-obra):						0,77
PREÇO (material):						3,24
PREÇO TOTAL (unit.):						4,01
LS(%): 86,60						0,66
BDI(%): 25,00						1,17
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						1,83

PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						5,84
QUANTIDADE:						220,80
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						1.289,47
73860/9U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000354	6,73	0,00
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,001684	10,26	0,02
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,001684	54,72	0,09
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,001684	14,82	0,02
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,001684	11,40	0,02
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	MAT.	UN	0,011200	2,04	0,02
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,061000	6,83	0,42
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000354	16,77	0,01
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000354	98,46	0,03
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,122000	0,53	0,06
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,122000	0,52	0,06
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,122000	0,09	0,01
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,122000	0,04	0,00
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,061000	4,14	0,25
981	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	MAT.	M	1,000000	1,89	1,89
PREÇO (mão-de-obra):						0,67
PREÇO (material):						2,25
PREÇO TOTAL (unit.):						2,92
LS(%): 86,60						0,58
BDI(%): 25,00						0,88
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						1,46
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						4,38
QUANTIDADE:						3.037,70
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						13.305,12
74130/1U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000363	6,73	0,00
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,001725	10,26	0,02
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,001725	54,72	0,09
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,001725	14,82	0,03
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,001725	11,40	0,02
2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A	MAT.	UN	1,000000	8,00	8,00
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,125000	6,83	0,85

2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000363	16,77	0,01
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000363	98,46	0,04
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,125000	0,53	0,07
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,125000	0,52	0,07
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,125000	0,09	0,01
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,125000	0,04	0,01
PREÇO (mão-de-obra):						0,85
PREÇO (material):						8,35
PREÇO TOTAL (unit.):						9,20
LS(%): 86,60						0,74
BDI(%): 25,00						2,49
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						3,23
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						12,43
QUANTIDADE:						28,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						348,04
74130/2U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000363	6,73	0,00
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,001725	10,26	0,02
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,001725	54,72	0,09
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,001725	14,82	0,03
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,001725	11,40	0,02
2386	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50A	MAT.	UN	1,000000	13,42	13,42
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,125000	6,83	0,85
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000363	16,77	0,01
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000363	98,46	0,04
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,125000	0,53	0,07
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,125000	0,52	0,07
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,125000	0,09	0,01
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,125000	0,04	0,01
PREÇO (mão-de-obra):						0,85
PREÇO (material):						13,77
PREÇO TOTAL (unit.):						14,62
LS(%): 86,60						0,74
BDI(%): 25,00						3,84
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						4,58
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						19,20
QUANTIDADE:						1,00

PREÇO TOTAL (c/ taxa):						19,20
74131/7U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,023200	6,73	0,16
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,110400	10,26	1,13
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,110400	54,72	6,04
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,110400	14,82	1,64
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,110400	11,40	1,26
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	4,000000	6,83	27,30
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	4,000000	5,55	22,18
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,023200	16,77	0,39
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,023200	98,46	2,28
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	8,000000	0,53	4,24
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	8,000000	0,52	4,16
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	8,000000	0,09	0,72
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	8,000000	0,04	0,32
5097	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 40 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE FERRO GALV	MAT.	UN	1,000000	371,19	371,19
PREÇO (mão-de-obra):						49,49
PREÇO (material):						393,53
PREÇO TOTAL (unit.):						443,02
LS(%): 86,60						42,86
BDI(%): 25,00						121,46
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						164,32
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						607,34
QUANTIDADE:						1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						607,34
74252/1U	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001740	6,73	0,01
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,008280	10,26	0,08
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,008280	54,72	0,45
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,008280	14,82	0,12
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,008280	11,40	0,09
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,300000	6,83	2,05
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,300000	5,55	1,66
2685	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1", SEM LUVA	MAT.	M	1,100000	3,78	4,16

2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001740	16,77	0,03
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001740	98,46	0,17
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,53	0,32
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,52	0,31
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,09	0,05
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,04	0,02
PREÇO (mão-de-obra):					3,71	
PREÇO (material):					5,83	
PREÇO TOTAL (unit.):					9,54	
LS(%): 86,60					3,22	
BDI(%): 25,00					3,19	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					6,41	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					15,95	
QUANTIDADE:					40,50	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					645,97	
83387U	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000870	6,73	0,01
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,004140	10,26	0,04
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,004140	54,72	0,23
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,004140	14,82	0,06
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,004140	11,40	0,05
1872	CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO "	MAT.	UN	1,000000	2,19	2,19
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,150000	6,83	1,02
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,150000	5,55	0,83
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000870	16,77	0,01
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000870	98,46	0,09
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,53	0,16
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,52	0,16
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,09	0,03
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,04	0,01
PREÇO (mão-de-obra):					1,86	
PREÇO (material):					3,02	
PREÇO TOTAL (unit.):					4,88	
LS(%): 86,60					1,61	
BDI(%): 25,00					1,62	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					3,23	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					8,11	
QUANTIDADE:					35,00	

PREÇO TOTAL (c/ taxa):						283,85
83407U	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002610	6,73	0,02
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,012420	10,26	0,13
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,012420	54,72	0,68
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,012420	14,82	0,18
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,012420	11,40	0,14
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,450000	6,83	3,07
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,450000	5,55	2,50
2684	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	MAT.	M	1,100000	5,59	6,15
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002610	16,77	0,04
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002610	98,46	0,26
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,900000	0,53	0,48
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,900000	0,52	0,47
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,900000	0,09	0,08
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,900000	0,04	0,04
PREÇO (mão-de-obra):						5,57
PREÇO (material):						8,66
PREÇO TOTAL (unit.):						14,23
LS(%): 86,60						4,82
BDI(%): 25,00						4,76
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						9,58
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						23,81
QUANTIDADE:						16,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						380,96
83422U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000580	6,73	0,00
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,002760	10,26	0,03
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,002760	54,72	0,15
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,002760	14,82	0,04
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,002760	11,40	0,03
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,100000	6,83	0,68
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,100000	5,55	0,55
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000580	16,77	0,01
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000580	98,46	0,06
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,53	0,11

37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,52	0,10
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,09	0,02
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,04	0,01
996	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	1,000000	10,45	10,45
PREÇO (mão-de-obra):					1,24	
PREÇO (material):					11,01	
PREÇO TOTAL (unit.):					12,25	
LS(%): 86,60					1,07	
BDI(%): 25,00					3,33	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					4,40	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					16,65	
QUANTIDADE:					28,50	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					474,52	
83424U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001160	6,73	0,01
1018	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 50MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV 75 A 500 E PN-16 DN 75 A 400	MAT.	M	1,000000	18,65	18,65
12892	LUA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,005520	10,26	0,06
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,005520	54,72	0,30
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,005520	14,82	0,08
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,005520	11,40	0,06
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,200000	6,83	1,37
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,200000	5,55	1,11
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001160	16,77	0,02
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001160	98,46	0,11
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,53	0,21
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,52	0,21
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,09	0,04
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,04	0,02
PREÇO (mão-de-obra):					2,47	
PREÇO (material):					19,77	
PREÇO TOTAL (unit.):					22,24	
LS(%): 86,60					2,14	
BDI(%): 25,00					6,10	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					8,24	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					30,48	
QUANTIDADE:					85,30	

PREÇO TOTAL (c/ taxa):						2.599,94
83465U	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (FOUR-WAY) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003074	6,73	0,02
12127	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (TECLA DUPLA) EMBUTIR 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	MAT.	UN	1,000000	16,77	16,77
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,014628	10,26	0,15
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,014628	54,72	0,80
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,014628	14,82	0,22
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,014628	11,40	0,17
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,530000	6,83	3,62
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,530000	5,55	2,94
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003074	16,77	0,05
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003074	98,46	0,30
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,060000	0,53	0,56
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,060000	0,52	0,55
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,060000	0,09	0,10
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,060000	0,04	0,04
PREÇO (mão-de-obra):						6,56
PREÇO (material):						19,73
PREÇO TOTAL (unit.):						26,29
LS(%): 86,60						5,68
BDI(%): 25,00						7,99
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						13,67
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						39,96
QUANTIDADE:						1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						39,96
83467U	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003074	6,73	0,02
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,014628	10,26	0,15
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,014628	54,72	0,80
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,014628	14,82	0,22
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,014628	11,40	0,17
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,530000	6,83	3,62
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,530000	5,55	2,94
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003074	16,77	0,05
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003074	98,46	0,30
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,060000	0,53	0,56

37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,060000	0,52	0,55
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,060000	0,09	0,10
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,060000	0,04	0,04
7560	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! CONJUNTO EMBUTIR 3 INTERRUPTORES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	MAT.	UN	1,000000	12,09	12,09
PREÇO (mão-de-obra):					6,56	
PREÇO (material):					15,05	
PREÇO TOTAL (unit.):					21,61	
LS(%): 86,60					5,68	
BDI(%): 25,00					6,82	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					12,50	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					34,11	
QUANTIDADE:					1,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					34,11	
83540U	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001160	6,73	0,01
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,005520	10,26	0,06
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,005520	54,72	0,30
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,005520	14,82	0,08
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,005520	11,40	0,06
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,200000	6,83	1,37
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,200000	5,55	1,11
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001160	16,77	0,02
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001160	98,46	0,11
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,53	0,21
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,52	0,21
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,09	0,04
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,04	0,02
7528	TOMADA DE EMBUTIR, 2 P + T, UNIVERSAL, DE 10 A / 250 V, COM PLACA	MAT.	UN	1,000000	5,42	5,42
PREÇO (mão-de-obra):					2,47	
PREÇO (material):					6,54	
PREÇO TOTAL (unit.):					9,01	
LS(%): 86,60					2,14	
BDI(%): 25,00					2,79	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					4,93	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					13,94	
QUANTIDADE:					30,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					418,20	

83566U	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001160	6,73	0,01
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,005520	10,26	0,06
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,005520	54,72	0,30
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,005520	14,82	0,08
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,005520	11,40	0,06
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,200000	6,83	1,37
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,200000	5,55	1,11
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001160	16,77	0,02
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001160	98,46	0,11
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,53	0,21
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,52	0,21
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,09	0,04
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,04	0,02
7529	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! TOMADA EMBUTIR 2P + T 15A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE OU EQUIV	MAT.	UN	1,000000	12,67	12,67
PREÇO (mão-de-obra):					2,47	
PREÇO (material):					13,79	
PREÇO TOTAL (unit.):					16,26	
LS(%): 86,60					2,14	
BDI(%): 25,00					4,61	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					6,75	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					23,01	
QUANTIDADE:					16,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					368,16	
84226U	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002146	6,73	0,01
12116	CONJUNTO EMBUTIR 1 INTERRUPTOR PARALELO 1 TOMADA 2P UNIVERSAL 10A/250V S/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	MAT.	UN	1,000000	9,70	9,70
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,010212	10,26	0,10
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,010212	54,72	0,56
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,010212	14,82	0,15
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,010212	11,40	0,12
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,370000	6,83	2,53
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,370000	5,55	2,05
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002146	16,77	0,04
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002146	98,46	0,21
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,740000	0,53	0,39

37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,740000	0,52	0,38
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,740000	0,09	0,07
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,740000	0,04	0,03
PREÇO (mão-de-obra):					4,58	
PREÇO (material):					11,76	
PREÇO TOTAL (unit.):					16,34	
LS(%): 86,60					3,96	
BDI(%): 25,00					5,09	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					9,05	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					25,39	
QUANTIDADE:					2,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					50,78	
85416U	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002030	6,73	0,01
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,009660	10,26	0,10
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,009660	54,72	0,53
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,009660	14,82	0,14
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,009660	11,40	0,11
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,350000	6,83	2,39
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,350000	5,55	1,94
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002030	16,77	0,03
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002030	98,46	0,20
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,700000	0,53	0,37
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,700000	0,52	0,36
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,700000	0,09	0,06
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,700000	0,04	0,03
PREÇO (mão-de-obra):					4,33	
PREÇO (material):					1,95	
PREÇO TOTAL (unit.):					6,28	
LS(%): 86,60					3,75	
BDI(%): 25,00					2,51	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					6,26	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					12,54	
QUANTIDADE:					46,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					576,84	
FUA.55686/011	LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, Ø 50 MM (1 1/2")	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000348	6,73	0,00
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,001656	10,26	0,02

12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,001656	54,72	0,09
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,001656	14,82	0,02
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,001656	11,40	0,02
1893	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1.1/2"	MAT.	UN	1,000000	4,50	4,50
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,060000	6,83	0,41
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,060000	5,55	0,33
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000348	16,77	0,01
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000348	98,46	0,03
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,120000	0,53	0,06
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,120000	0,52	0,06
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,120000	0,09	0,01
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,120000	0,04	0,00
PREÇO (mão-de-obra):						0,74
PREÇO (material):						4,84
PREÇO TOTAL (unit.):						5,58
LS(%): 86,60						0,64
BDI(%): 25,00						1,56
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,20
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						7,78
QUANTIDADE:						1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						7,78
FUA.55868/002	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL, Ø 25 MM (3/4")	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000696	6,73	0,00
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,003312	10,26	0,03
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,003312	54,72	0,18
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,003312	14,82	0,05
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,003312	11,40	0,04
1885	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	MAT.	UN	1,000000	1,94	1,94
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,120000	6,83	0,82
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,120000	5,55	0,67
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000696	16,77	0,01
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000696	98,46	0,07
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,240000	0,53	0,13
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,240000	0,52	0,12
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,240000	0,09	0,02
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,240000	0,04	0,01
PREÇO (mão-de-obra):						1,48

PREÇO (material):						2,61
PREÇO TOTAL (unit.):						4,09
LS(%): 86,60						1,29
BDI(%): 25,00						1,35
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,64
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						6,73
QUANTIDADE:						4,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						26,92
FUA.55868/005	LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, Ø 25 MM (3/4")	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000232	6,73	0,00
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,001104	10,26	0,01
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,001104	54,72	0,06
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,001104	14,82	0,02
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,001104	11,40	0,01
1891	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3/4"	MAT.	UN	1,000000	1,69	1,69
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,040000	6,83	0,27
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,040000	5,55	0,22
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000232	16,77	0,00
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000232	98,46	0,02
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,080000	0,53	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,080000	0,52	0,04
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,080000	0,09	0,01
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,080000	0,04	0,00
PREÇO (mão-de-obra):						0,49
PREÇO (material):						1,92
PREÇO TOTAL (unit.):						2,41
LS(%): 86,60						0,43
BDI(%): 25,00						0,71
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						1,14
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						3,55
QUANTIDADE:						11,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						39,05
FUA.55868/006	LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, Ø 32 MM (1")	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000232	6,73	0,00
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,001104	10,26	0,01
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,001104	54,72	0,06
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,001104	14,82	0,02
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,001104	11,40	0,01
1892	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1"	MAT.	UN	1,000000	2,14	2,14
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,040000	6,83	0,27

247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,040000	5,55	0,22
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000232	16,77	0,00
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000232	98,46	0,02
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,080000	0,53	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,080000	0,52	0,04
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,080000	0,09	0,01
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,080000	0,04	0,00
PREÇO (mão-de-obra):						0,49
PREÇO (material):						2,37
PREÇO TOTAL (unit.):						2,86
LS(%): 86,60						0,43
BDI(%): 25,00						0,82
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						1,25
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						4,11
QUANTIDADE:						2,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						8,22
FUA.55868/009	LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, Ø 110 MM (4")	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000464	6,73	0,00
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,002208	10,26	0,02
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,002208	54,72	0,12
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,002208	14,82	0,03
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,002208	11,40	0,03
1895	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 4	MAT.	UN	1,000000	46,81	46,81
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,080000	6,83	0,55
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,080000	5,55	0,44
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000464	16,77	0,01
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000464	98,46	0,05
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,160000	0,53	0,08
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,160000	0,52	0,08
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,160000	0,09	0,01
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,160000	0,04	0,01
PREÇO (mão-de-obra):						0,99
PREÇO (material):						47,26
PREÇO TOTAL (unit.):						48,25
LS(%): 86,60						0,86
BDI(%): 25,00						12,27
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						13,13
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						61,38

QUANTIDADE:						28,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						1.718,64
FUA.55868/010	LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, Ø 40 MM (1 1/4")	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000348	6,73	0,00
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,001656	10,26	0,02
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,001656	54,72	0,09
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,001656	14,82	0,02
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,001656	11,40	0,02
1902	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1.1/4"	MAT.	UN	1,000000	3,60	3,60
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,060000	6,83	0,41
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,060000	5,55	0,33
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000348	16,77	0,01
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000348	98,46	0,03
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,120000	0,53	0,06
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,120000	0,52	0,06
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,120000	0,09	0,01
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,120000	0,04	0,00
PREÇO (mão-de-obra):						0,74
PREÇO (material):						3,94
PREÇO TOTAL (unit.):						4,68
LS(%): 86,60						0,64
BDI(%): 25,00						1,33
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						1,97
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						6,65
QUANTIDADE:						1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						6,65
FUA.73953/002	LUMINARIA C/ LÂMPADA LED TUBULAR T8L 18W 120CM/6500K - BI VOLT EQO BRANCA, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,004060	6,73	0,03
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,019320	10,26	0,20
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,019320	54,72	1,06
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,019320	14,82	0,29
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,019320	11,40	0,22
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,700000	6,83	4,78
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004060	16,77	0,07
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004060	98,46	0,40
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,400000	0,53	0,74
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,400000	0,52	0,73

37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,400000	0,09	0,13
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,400000	0,04	0,06
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,700000	4,14	2,90
MCD.0125643	LÂMPADA LED TUBULAR T8L 18W 120CM/6500K - BI VOLT EQQO BRANCA	MAT.	UN	1,000000	62,12	62,12
PREÇO (mão-de-obra):					7,67	
PREÇO (material):					66,03	
PREÇO TOTAL (unit.):					73,70	
LS(%): 86,60					6,65	
BDI(%): 25,00					20,08	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					26,73	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					100,43	
QUANTIDADE:					141,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					14.160,63	
12	INSTALAÇÃO DE COMBATE CONTRA INCÊNDIO					
72554U	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001740	6,73	0,01
10889	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	MAT.	UN	1,000000	486,30	486,30
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,008280	10,26	0,08
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,008280	54,72	0,45
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,008280	14,82	0,12
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,008280	11,40	0,09
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,300000	5,60	1,68
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001740	16,77	0,03
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001740	98,46	0,17
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,53	0,32
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,52	0,31
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,09	0,05
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,04	0,02
4350	BUCHA NYLON S-8 C/ PARAF ROSCA SOBERBA ACO ZINCADO CAB CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 75MM	MAT.	UN	1,000000	0,34	0,34
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,300000	4,14	1,24
PREÇO (mão-de-obra):					2,92	
PREÇO (material):					488,32	
PREÇO TOTAL (unit.):					491,24	
LS(%): 86,60					2,53	
BDI(%): 25,00					123,44	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					125,97	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					617,21	
QUANTIDADE:					3,00	

PREÇO TOTAL (c/ taxa):						1.851,63
73775/2U	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002900	6,73	0,02
10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	MAT.	UN	1,000000	141,83	141,83
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,013800	10,26	0,14
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,013800	54,72	0,76
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,013800	14,82	0,20
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,013800	11,40	0,16
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002900	16,77	0,05
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002900	98,46	0,29
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,53	0,53
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,52	0,52
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,09	0,09
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,04	0,04
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,500000	5,60	2,80
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,500000	4,14	2,07
PREÇO (mão-de-obra):						4,87
PREÇO (material):						144,62
PREÇO TOTAL (unit.):						149,49
LS(%): 86,60						4,21
BDI(%): 25,00						38,43
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						42,64
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						192,13
QUANTIDADE:						3,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						576,39
FUA.16530/011	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA PARA EMERGENCIA DE 2X8 W	SER.CG	UN			
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,200000	6,83	1,37
6113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,200000	3,89	0,78
FUA.00012270	LUMINARIA DE EMERGENCIA - 2 LÂMPADAS 8V	MAT.	UN	1,000000	37,94	37,94
PREÇO (mão-de-obra):						2,14
PREÇO (material):						37,94
PREÇO TOTAL (unit.):						40,08
LS(%): 86,60						1,86
BDI(%): 25,00						10,48
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						12,34
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						52,42
QUANTIDADE:						10,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						524,20

13	COMUNICAÇÃO VISUAL E TÁTIL					
FUA.73876/002	PISO TÁTIL DIRECIONAL DE BORRACHA, ASSENTADO COM COLA (ESPESSURA: 5 MM)	SER.CG	M2			
09620.3.1.2	PISO TÁTIL DIRECIONAL DE BORRACHA EM PLACAS (COMPRIMENTO: 250,00 MM / ESPESSURA: 5,00 MM / LARGURA: 250,00 MM)	MAT.	M2	1,020000	115,97	118,29
09655.3.1.1	COLA DE NEOPRENE	MAT.	KG	0,400000	21,40	8,56
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,500000	0,58	0,29
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,670000	5,60	3,75
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,670000	4,14	2,77
PREÇO (mão-de-obra):						6,52
PREÇO (material):						127,14
PREÇO TOTAL (unit.):						133,66
LS(%): 86,60						5,65
BDI(%): 25,00						34,83
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						40,48
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						174,14
QUANTIDADE:						19,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						3.308,66
FUA.73876/003	PISO TÁTIL DE ALERTA DE BORRACHA, ASSENTADO COM COLA (ESPESSURA: 5 MM)	SER.CG	M2			
09620.3.1.4	PISO TÁTIL DE ALERTA DE BORRACHA EM PLACAS (COMPRIMENTO: 250,00 MM / ESPESSURA: 5,00 MM / LARGURA: 250,00 MM)	MAT.	M2	1,020000	115,97	118,29
09655.3.1.1	COLA DE NEOPRENE	MAT.	KG	0,400000	21,40	8,56
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,500000	0,58	0,29
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,670000	5,60	3,75
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,670000	4,14	2,77
PREÇO (mão-de-obra):						6,52
PREÇO (material):						127,14
PREÇO TOTAL (unit.):						133,66
LS(%): 86,60						5,65
BDI(%): 25,00						34,83
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						40,48
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						174,14
QUANTIDADE:						2,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						348,28
FUA.73916/008	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	SER.CG	UN			
10533	BETONEIRA 580L ELETRICA TRIFASICA 7,5HP C/ CARREGADOR MECANICO	EQ.LOC	H	0,146688	6,41	0,94
11026	CHAPA GALV PLANA 14GSG 1,994MM 16,020KG/M2	MAT.	KG	2,000000	4,85	9,70
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	25,600000	0,65	16,64
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,071232	46,50	3,31
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,146688	7,86	1,15

4243	OPERADOR DE BETONEIRA (CAMINHÃO)	M.O.	H	0,146688	8,40	1,23
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	MAT.	M3	0,066880	107,51	7,19
4783	PINTOR	M.O.	H	0,200000	5,60	1,12
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,459024	4,14	1,90
7288	TINTA ESMALTE SINTETICO FOSCO	MAT.	L	0,018000	16,98	0,31
7696	TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 2" (50MM) E=3,65MM - 5,10KG/M	MAT.	M	3,000000	39,38	118,14
PREÇO (mão-de-obra):					5,40	
PREÇO (material):					156,23	
PREÇO TOTAL (unit.):					161,63	
LS(%): 86,60					4,68	
BDI(%): 25,00					41,58	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					46,26	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					207,89	
QUANTIDADE:					1,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					207,89	
FUA.96558/011	PLACA INDICATIVA DE AMBIENTE EM PVC, 13X45CM, E=3MM	SER.CG	UN			
2700	MONTADOR	M.O.	H	0,200000	9,69	1,94
4791	COLA CONTATO P/ CHAPA VINÍLICA/BORRACHA	MAT.	KG	0,008200	27,17	0,22
6115	AJUDANTE	M.O.	H	0,200000	4,14	0,83
FUA.0010858	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, E=3MM	MAT.	M2	0,058500	256,41	15,00
PREÇO (mão-de-obra):					2,77	
PREÇO (material):					15,22	
PREÇO TOTAL (unit.):					17,99	
LS(%): 86,60					2,40	
BDI(%): 25,00					5,09	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					7,49	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					25,48	
QUANTIDADE:					12,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					305,76	
FUA.96558/012	PICTOGRAMA EM PLACA DE PVC, 25X25CM, E=3MM	SER.CG	UN			
2700	MONTADOR	M.O.	H	0,200000	9,69	1,94
4791	COLA CONTATO P/ CHAPA VINÍLICA/BORRACHA	MAT.	KG	0,009000	27,17	0,24
6115	AJUDANTE	M.O.	H	0,200000	4,14	0,83
FUA.0010858	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, E=3MM	MAT.	M2	0,062500	256,41	16,03
PREÇO (mão-de-obra):					2,77	
PREÇO (material):					16,27	
PREÇO TOTAL (unit.):					19,04	
LS(%): 86,60					2,40	
BDI(%): 25,00					5,35	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					7,75	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					26,79	
QUANTIDADE:					2,00	

PREÇO TOTAL (c/ taxa):					53,58	
14	DIVERSOS					
14.01	BANCADAS E ARMÁRIOS					
79627U	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	SER.CG	M2			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,020590	6,73	0,14
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,098371	10,26	1,01
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,098371	54,72	5,38
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,098371	14,82	1,46
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,098371	11,40	1,12
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,171632	0,65	0,76
1380	CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,700000	3,83	2,68
25976	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO ESP=3CM COM DUAS FACES POLIDAS LEVIGADO	MAT.	M2	1,000000	562,94	562,94
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,020590	16,77	0,35
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,020590	98,46	2,03
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,004059	46,50	0,19
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,128347	0,53	3,78
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,128347	0,52	3,71
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,128347	0,09	0,64
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,128347	0,04	0,29
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,028347	7,86	0,22
4755	MARMORISTA/GRANITEIRO	M.O.	H	4,800000	5,27	25,31
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,300000	4,14	9,51
PREÇO (mão-de-obra):					35,04	
PREÇO (material):					586,47	
PREÇO TOTAL (unit.):					621,51	
LS(%): 86,60					30,35	
BDI(%): 25,00					162,96	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					193,31	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					814,82	
QUANTIDADE:					0,40	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					325,92	
86895U	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	SER.CG	UN			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,008410	6,73	0,06
11795	GRANITO CINZA POLIDO P/BANCADA E=2,5 CM	MAT.	M2	0,377000	310,47	117,05
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,040020	10,26	0,41
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,040020	54,72	2,19

12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,040020	14,82	0,59
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,040020	11,40	0,46
1380	CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,025700	3,83	0,10
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,008410	16,77	0,14
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,008410	98,46	0,83
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,900000	0,53	1,54
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,900000	0,52	1,51
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,900000	0,09	0,26
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,900000	0,04	0,12
37590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	MAT.	UN	2,000000	21,89	43,78
4755	MARMORISTA/GRANITEIRO	M.O.	H	1,920000	5,27	10,12
4823	MASSA PLASTICA ADESIVA PARA MARMORE/GRANITO	MAT.	KG	0,384400	30,49	11,72
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,980000	4,14	4,05
7568	BUCHA NYLON S-10 C/ PARAFUSO ACO ZINC ROSCA SOBERBA CAB CHATA 5,5 X 65MM	MAT.	UN	6,000000	0,46	2,76
PREÇO (mão-de-obra):					14,18	
PREÇO (material):					183,50	
PREÇO TOTAL (unit.):					197,68	
LS(%): 86,60					12,28	
BDI(%): 25,00					52,49	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					64,77	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					262,45	
QUANTIDADE:					4,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					1.049,80	
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
15.01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
74209/1S	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - UNIVERSIDADE (2,00x3,00m)	SER.CG	M2			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,008874	6,73	0,06
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	1,000000	5,60	5,60
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,042228	10,26	0,43
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,042228	54,72	2,31
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,042228	14,82	0,63
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,042228	11,40	0,48
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	MAT.	KG	1,500000	0,65	0,98
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,008874	16,77	0,15
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,008874	98,46	0,87
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,004900	46,50	0,23
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,060000	0,53	1,62

37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,060000	0,52	1,59
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,060000	0,09	0,28
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,060000	0,04	0,12
4417	PECA DE MADEIRA DE LEI *2,5 X 7,5* CM (1" X 3"), NÃO APARELHADA, (P/TELHADO)	MAT.	M	1,000000	2,99	2,99
4491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	MAT.	M	4,000000	4,99	19,96
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	MAT.	M3	0,009800	107,50	1,05
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *Nº 22*, DE *2,0 X 1,125* M	MAT.	M2	1,000000	242,50	242,50
5075	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 30	MAT.	KG	0,110000	7,44	0,82
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,060000	4,14	8,52
643	BETONEIRA 320 L, DIESEL, POTENCIA DE 5,5 HP, SEM CARREGADOR MECANICO (LOCACAO)	MAT.	H	0,006500	3,74	0,02
PREÇO (mão-de-obra):						14,12
PREÇO (material):						277,09
PREÇO TOTAL (unit.):						291,21
LS(%): 86,60						12,23
BDI(%): 25,00						75,86
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						88,09
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						379,30
QUANTIDADE:						6,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						2.275,80
74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - EMPRESA (2,00x3,00m)	SER.CG	M2			
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,008874	6,73	0,06
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	1,000000	5,60	5,60
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,042228	10,26	0,43
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,042228	54,72	2,31
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,042228	14,82	0,63
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,042228	11,40	0,48
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,500000	0,65	0,98
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,008874	16,77	0,15
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,008874	98,46	0,87
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,004900	46,50	0,23
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,060000	0,53	1,62
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,060000	0,52	1,59
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,060000	0,09	0,28
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,060000	0,04	0,12
4417	PECA DE MADEIRA DE LEI *2,5 X 7,5* CM (1" X 3"), NÃO APARELHADA, (P/TELHADO)	MAT.	M	1,000000	2,99	2,99

4491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	MAT.	M	4,000000	4,99	19,96
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	MAT.	M3	0,009800	107,50	1,05
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *Nº 22*, DE *2,0 X 1,125* M	MAT.	M2	1,000000	242,50	242,50
5075	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 30	MAT.	KG	0,110000	7,44	0,82
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,060000	4,14	8,52
643	BETONEIRA 320 L, DIESEL, POTENCIA DE 5,5 HP, SEM CARREGADOR MECANICO (LOCACAO)	MAT.	H	0,006500	3,74	0,02
PREÇO (mão-de-obra):						14,12
PREÇO (material):						277,09
PREÇO TOTAL (unit.):						291,21
LS(%): 86,60						12,23
BDI(%): 25,00						75,86
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						88,09
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						379,30
QUANTIDADE:						6,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						2.275,80
FUA.64530/001	APROVAÇÕES E LICENÇAS	SER.CG	UN			
000.002	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, RCONSTRUÇÃO, REFORMA OU REPAROS	VERBA	TX	1,000000	1.217,04	1.217,04
PREÇO (mão-de-obra):						0,00
PREÇO (material):						1.217,04
PREÇO TOTAL (unit.):						1.217,04
LS(%): 86,60						0,00
BDI(%): 25,00						304,26
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						304,26
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						1.521,30
QUANTIDADE:						1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						1.521,30
FUA.74242/003	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	SER.CG	MÊS			
253	ALMOXARIFE	M.O.	H	180,000000	8,52	1.533,32
2707	ENGENHEIRO OU ARQUITETO /PLENO - DE OBRA	M.O.	H	30,000000	43,03	1.290,98
4069	MESTRE DE OBRAS	M.O.	H	180,000000	17,66	3.179,32
PREÇO (mão-de-obra):						6.003,62
PREÇO (material):						0,00
PREÇO TOTAL (unit.):						6.003,62
LS(%): 86,60						5.199,13
BDI(%): 25,00						2.800,69
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						7.999,82
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						14.003,44
QUANTIDADE:						3,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						42.010,32
15.02	LIMPEZA GERAL					
9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2			

Anexo VI – Composição do BDI

MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

NOME DA LICITANTE		PREGÃO Nº 002/2016	
DESPESAS INDIRETAS DA SEDE		TAXA	FÓRMULA
1	Administração Central - A	%	BDI = [(1+A)(1+F)(1+R)(1+G)(1+L)/1-T]-1
2	Encargos Financeiros - F	%	
3	Taxa de Risco - R	%	
4	Garantia - G	%	
BENEFÍCIOS		TAXA	
5	Lucro - L	%	
TRIBUTOS		TAXA	
6	Total de Tributos - T	5,65%	
6.1	COFINS	3%	
6.2	PIS	0,65%	
6.3	ISS	2%	
BDI		%	
NOME DO PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO:			
CREA Nº:		DATA:	ASSINATURA:

O percentual máximo adotado pela Instituição foi de 25,00%.

MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI PARA EQUIPAMENTOS

NOME DA LICITANTE		PREGÃO Nº 002/2016	
DESPESAS ADMINISTRATIVA		TAXA	FÓRMULA
1	Despesa Administrativa - D		BDI = [1/1-(D+T)]-1
TRIBUTOS		TAXA	
6	Total de Tributos - T	3,65%	
6.1	COFINS	3%	
6.2	PIS	0,65%	
BDI			
NOME DO PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO:			
CREA Nº:		DATA:	ASSINATURA:

O percentual máximo adotado pela Instituição foi de 11,10%

Manaus, XX de XXXXXX de 2016.

CREA-AM



INITIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

FIP# 040305952-0

2. Contrasto

CFR: 6907033

3. Dados da Obra/Serviço

CHF 590776.00

4. Atividade Técnica

Ativa a conexão das atividades lúdicas e profissionais dentro da rede de base da ANT

5. Discussion

Elaboração de projeto e execução artística da Reforma do Restaurante Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UEFRJ)

8. Declaration

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5.296/2004.

7. Estimate de Chasse

NENHUMA - NAO OPTANTE

II. Aufgabenstellung

Declaring several variables as *extern* informs the compiler

MANUAL - 03 de 06/2014 de 2015

JERONIMO WALDANE JUNIOR DE MORAES - 0332-91
CHEMIST - CAMPUS UNIVERSITARIO
FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFPA
119 Augusto Bacellar
Bairro

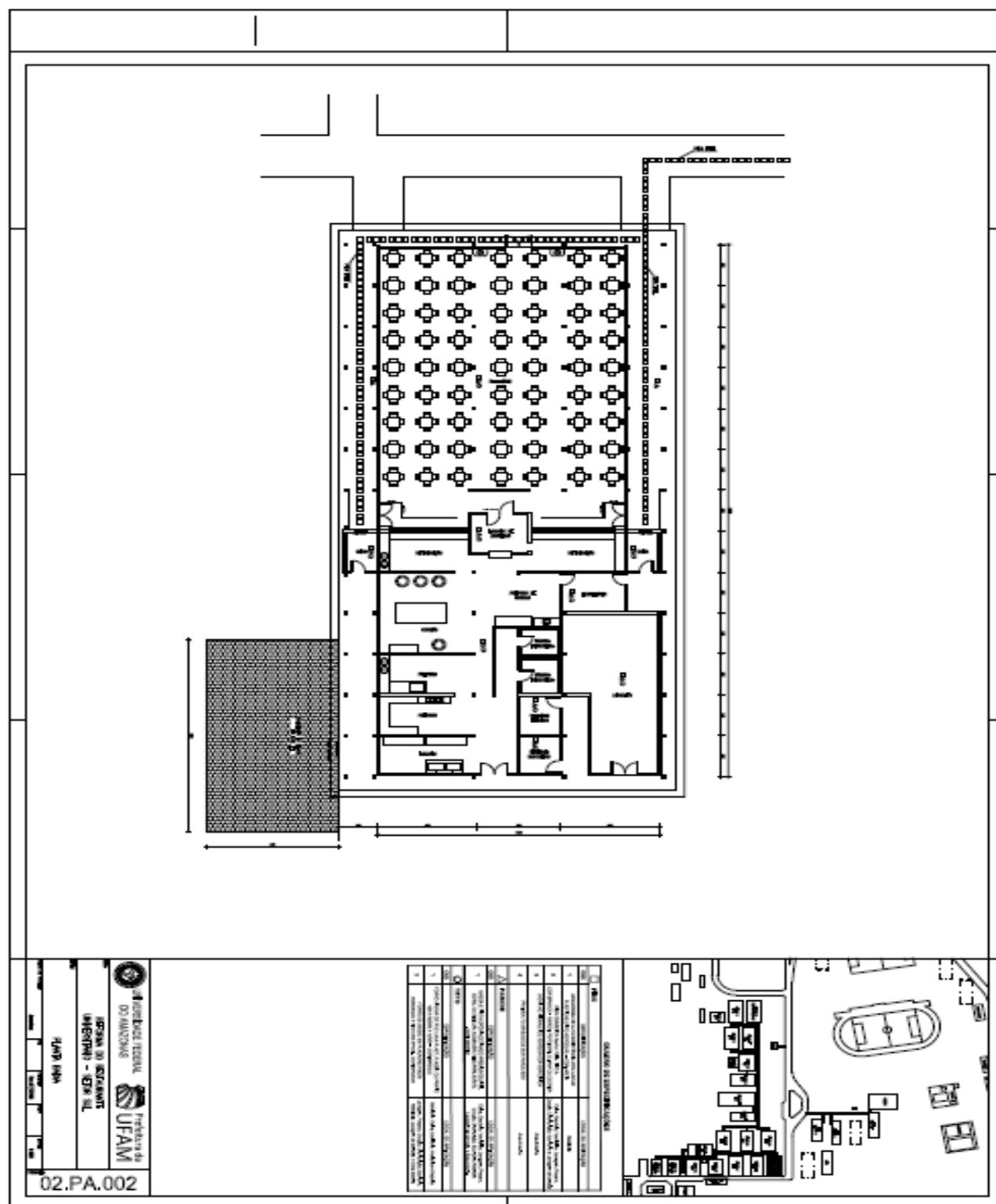
9. Informations

O profissional declara ser verídicas as informações aqui prestadas, sobre as quais assume toda a responsabilidade, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 259 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1005/2 das Condições de Trabalho.

 td, Value |

Valor da A/R: R\$ 67,00 Pago em: 03/12/2016 Nosso Número: 8301232413

ANEXO VIII – Planta baixa da edificação



LEGENDA	
1	Área de estacionamento
2	Área de circulação
3	Área de serviço
4	Área de lazer
5	Área de armazenamento
6	Área de entrada
7	Área de saída
8	Área de recepção
9	Área de atendimento
10	Área de consultório
11	Área de exames
12	Área de enfermagem
13	Área de farmácia
14	Área de laboratório
15	Área de radiologia
16	Área de cirurgia
17	Área de internação
18	Área de UTI
19	Área de emergência
20	Área de estacionamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

UFAM

02.PA.002

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

(Este modelo deverá ser transcrito, na forma e na íntegra, em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016

A **(nome da empresa)**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, sediada em **(endereço completo)**, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) **(nome completo)**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 00000-0 e do CPF nº 000.000.000-00, **INDICA** abaixo o(s) responsável(eis) técnico(s) pela realização da obra, e que tal(is) indicação(ões) está(ão) em consonância com as Resoluções nº 218/1973 e 317/1986 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia/CONFEA.

Responsável

Técnico:.....

CREA nº:.....

Especialidade:.....

Data de Registro:.....

.....
Assinatura do responsável técnico e carimbo da empresa

.....
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa

ANEXO X – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos que, em atendimento ao previsto na subitem 8.6.11 do Pregão Eletrônico 002/2016, que, por intermédio do(a) Sr(a) _____, portador(a) da CPF(MF) nº _____ e do RG nº _____, devidamente credenciado(a) por nossa empresa _____, vistoriamos o local de exploração comercial e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

Visto:

Servidor da FUA
Matrícula SIAPE No. _____

Observação: emitir em papel que identifique a licitante

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

(nome empresarial da licitante).....inscrita no CNPJ N.º:..... , com sede na(n.º de inscrição) (Endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º.....e do CPF/MF n.º....., para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 002/2016, optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Município de _____AM, ____de _____ de 2016.

(assinatura do Representante legal da Empresa)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

(Este modelo deverá ser transcrito, na forma e na íntegra, em papel timbrado da licitante)

A **(nome da empresa)**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, sediada em **(endereço completo)**, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) **(nome completo)**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 00000-0 e do CPF nº 000.000.000-00, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016** e em atendimento a Instrução Normativa/STLI/MP nº 01/2010 de 19/01/2010, **DECLARA**, sob pena da Lei, em especial o art. 229 do Código Penal Brasileiro, que:

a) está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas, realizando as seguintes ações:

a.1) descartar o material utilizado na obra, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com o acondicionamento dos materiais tóxicos, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente;

a.2) destinar os materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente;

a.3) elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Obra;

b) reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis;

c) está plenamente ciente do teor e da extensão desta **DECLARAÇÃO** e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, 00 de (MÊS) de 2016

.....
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa

ANEXO XIII - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(Este modelo deverá ser transcrito, na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016

Manaus, 00 de (MÊS) de 2016

À
Fundação Universidade do Amazonas/FUA

Apresentamos a V.^a a proposta para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

O valor global da proposta é de **R\$ 000.000,00 (VALOR POR EXTENSO)**, seu prazo de validade é de **60 (sessenta)** dias consecutivos e seu prazo máximo de execução é de **000 (VALOR POR EXTENSO)** dias corridos.

Declaramos expressamente que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetados e especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes à especialidade e tributos e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços.

Para efeito de pagamento, indicamos o Banco (nome do banco), agência 0000-0, Conta Corrente nº 00.000-0.

Para eventuais correspondências, nosso endereço é **(endereço completo, juntamente com telefone e correio eletrônico)**.

Atenciosamente,

.....
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa

ANEXO XIV – Minuta do TERMO DE CONTRATO

(SERVIÇO DE ENGENHARIA)

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
ENGENHARIA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA

.....

O(A)..... (*órgão ou entidade pública*), com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 002/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.3. A execução dos serviços será iniciada _____ (*indicar a data ou evento para o início dos serviços*), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

19.11. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice **INCC (Índice Nacional de Custos da Construção)** ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. *A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de, correspondente a% (..... por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.*

6.1. *O regime jurídico da garantia é aquele previsto em edital.*

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

12.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Amazonas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO XV – DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016

DECLARAÇÃO

Declaramos que não constam em nossos quadros societários servidores da FUA ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU - Plenário.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.